# DIOGRANDE

Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

**Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10**
**4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul**

**ANO XXVIII n. 8.069 - quarta-feira, 24 de setembro de 2025** **24 páginas**


## PARTE I — P O D E R  E X E C U T I V O

### ATOS DA PREFEITA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 009/2025
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 008653/2024-12
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (ENDODONTIA).
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

| ITEM | LICITANTE VENCEDOR | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|
| 001 | ODONTOMED CANAA LTDA | R$ 26,49 |
| 002 | ODONTOMED CANAA LTDA | R$ 26,49 |
| 003 | ODONTOMED CANAA LTDA | R$ 15,89 |
| 004 | SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME | R$ 2,60 |
| 005 | ODONTOMED CANAA LTDA | R$ 43,09 |
| 006 | SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME | R$ 14,75 |
| 007 | DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP | R$ 119,22 |
| 008 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | R$ 9,00 |
| 009 | ODONTOMED CANAA LTD | R$ 27,99 |
| 010 | ODONTOMED CANAA LTD | R$ 27,24 |
| 011 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | R$ 6,00 |
| 013 | DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA | R$ 160,64 |
| 014 | DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTD | R$ 174,64 |
| 015 | ODONTOMED CANAA LTD | R$ 19,99 |
| 016 | ODONTOMED CANAA LTD | R$ 26,69 |
| 017 | ODONTOMED CANAA LTD | R$ 26,69 |
| 018 | SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME | R$ 14,75 |
| 019 | SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME | R$ 14,75 |
| 020 | SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME | R$ 14,75 |
| 021 | SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME | R$ 14,75 |
| 022 | ODONTOMED CANAA LTDA | R$ 20,72 |
| 023 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | R$ 24,40 |
| 024 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | R$ 24,50 |
| 025 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | R$ 24,50 |
| 026 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | R$ 25,00 |
| 027 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | R$ 25,00 |
| 028 | ODONTOMED CANAA LTDA | R$ 26,99 |
| 029 | SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME | R$ 14,75 |
| 030 | SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME | R$ 14,75 |
| 031 | ODONTOMED CANAA LTDA | R$ 26,99 |
| 032 | SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME | R$ 14,75 |
| 033 | SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME | R$ 26,95 |
| 034 | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 17,10 |
| 034.1 | ODONTOMED CANAA LTDA | R$ 26,07 |
| 035 | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 37,00 |
| 035.1 | ODONTOMED CANAA LTDA | R$ 43,50 |
| 036 | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 32,60 |
| 036.1 | ODONTOMED CANAA LTDA | R$ 34,36 |
| 037 | ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | R$ 33,70 |
| 037.1 | ODONTOMED CANAA LTDA | R$ 35,49 |
| 038 | ODONTOMED CANAA LTDA | R$ 28,99 |


PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município ..... Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil .....
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município ..... Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social .....
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda ..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação ..... Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional ..... Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas .....
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos ..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos .....
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável ..... Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde.....
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania .....
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher ..... Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude ..... Paulo César Lands Filho
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande .....
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....
..... Claúdio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito ..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação .....
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura ..... Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....
..... João Henrique Lima Bezerra

| | | |
|---|---|---|
| 039 | ODONTOMED CANAA LTDA | R$ 29,99 |
| 040 | ODONTOMED CANAA LTDA | R$ 30,60 |
| 041 | ODONTOMED CANAA LTDA | R$ 28,99 |
| 042 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | R$ 12,00 |
| 043 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | R$ 95,00 |
| 044 | GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | R$ 60,00 |

Registramos que o item 012 restou deserto, ficando assim, sem atendimento neste certame.
Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2025.

**Adriane Barbosa Nogueira Lopes**
Prefeita Municipal

# SECRETARIAS

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 101, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura - SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e Fabio Roberto Vitor.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto n. 13.186, de 6 de junho de 2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019 que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do Art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 93050/2024-18, Edital n. 009/2024 de 10 de maio de 2024, DIOGRANDE n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.
**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros ao Contratado em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto/Atividade "Mural Postal: Campão".
**VALOR:** R$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).
**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho 1500000001 13 392 51 4051, Elemento da Despesa: 33904899, Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F, Código do SISCONT n. 199966.
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.
**ASSINATURAS:** Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e Fabio Roberto Vitor.

**CAMPO GRANDE - MS,** 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 102, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura - SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e André Tristão Artero.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1º/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto n.13.186, de 6 de junho de 2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019, que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9°, do Art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 93397/2024-15, Edital n. 009/2024 de 10 de maio de 2024, DIOGRANDE n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.
**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros ao Contratado em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao Processo, visando a realização do Projeto/Atividade "Eu Vou Dançar Seu Ódio".
**VALOR:** R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).
**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho 1500000001 13 392 51 4051, Elemento da Despesa: 33904899, Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F, Código do SISCONT n. 199699.
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.
**ASSINATURAS:** Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e André Tristão Artero.

**CAMPO GRANDE - MS,** 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 103, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura - SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e Claudia Cristina Benites Veiga Castelão.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1º/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto n. 13.186, de 6 de junho de 2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019 que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do Art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 93146/2024-87, Edital n. 009/2024 de 10 de maio de 2024, DIOGRANDE n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.
**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros à Contratada em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto/Atividade "Tramas que Realizam Sonhos e Contam Histórias".
**VALOR:** R$ 99.650,00 (noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).
**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho 1500000001 13 392 51 4051, Elemento da Despesa: 33904899, Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F, Código do SISCONT n. 199923.
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.
**ASSINATURAS:** Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e Claudia Cristina Benites Veiga Castelão.

**CAMPO GRANDE - MS,** 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 104, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura - SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e Giovanni Costa Flores.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1º/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto n. 13.186, de 6 de junho de 2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019 que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do Art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 92853/2024-29, Edital n. 009/2024 de 10 de maio de 2024, Diogrande n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.
**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros ao contratado em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao processo, visando a realização do projeto/atividade "Programa de Formação e Capacitação de Artistas e Agentes da Cultura Hip-Hop (PROFAC) ".
**VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho 1500000001 13 392 51 4051; Elemento da Despesa: 33904899; Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F; Código do SISCONT n. 199982.
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.
**ASSINATURAS:** Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e Giovanni Costa Flores.

**CAMPO GRANDE - MS,** 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 105, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura - SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e Julia Basso Driessen.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1º/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto n. 13.186, de 6 de junho de 2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019 que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do Art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 94067/2024-48, Edital n. 009/2024 de 10 de maio de 2024, Diogrande n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.
**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros a Contratada em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao processo, visando a realização do projeto/atividade "Ação Educativa - ODS nos Muros".
**VALOR:** R$ 100.000,00 (cem mil reais).
**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho 1500000001 13 392 51 4051; Elemento da Despesa: 33904899; Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F; Código do SISCONT n. 199796.
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.
**ASSINATURAS:** Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e Julia Basso Driessen.

**CAMPO GRANDE - MS,** 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**
Gerente de Técnica Legislativa

**Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE**
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
**www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE**
**diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br**

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 9,34

## SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITA ..... 01
SECRETARIAS ..... 02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... 05
ATOS DE PESSOAL ..... 06
ATOS DE LICITAÇÃO ..... 15
ÓRGÃOS COLEGIADOS ..... 15
PODER LEGISLATIVO ..... 23
PUBLICAÇÕES A PEDIDO ..... 24

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 116.2025**

O Município de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.
Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.
Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

| NOTIFICAÇÃO | CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 44670/2025-79 | DENIZE DE ALMEIDA MONTEIRO | 03790190067 |
| 83494/2024-37 | ANTONIA AMANCIO DA SILVA | 07140080033 |
| 801363/2024-15 | MARLENE DE MARCO PESSOA | 08280220184 |
| 801848/2024-54 | JOSE CLEUBER SILVA | 06650040013 |
| 803724/2024-12 | CLEIDERSON GONSALES LOPES DE ABREU | 07380190162 |
| 802616/2025-95 | MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA | 21940070098 |
| 808601/2023-79 | LARISSA DE SOUZA FRETES | 06640080114 |
| 803740/2023-98 | ELOISA NATANA COPERTINO DE LIMA | 14530110010 |
| 805645/2023-38 | CLEONICE CAVALHIERI | 05120010052 |
| 803782/2024-19 | ANTONIO DE MATOS | 02330130221 |
| 801666/2025-28 | IZABELLE WOSNIAK BATISTA | 21920190135 |
| 803043/2025-26 | JULIANA SOPHIA DE OLIVEIRA DE SOUZA | 02430060069 |
| 803063/2023-71 | MARIA FRANCISCA SOARES DA SILVA | 08110150068 |
| 803541/2023-61 | RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA | 24360220032 |
| 803959/2024-96 | DAVIDSON CARLOS MACIEL SOBREIRA | 01291930502 |
| 808212/2023-15 | FABIANA RODRIGUES | 07830040050 |
| 801619/2025-48 | ITAMAR ALVES MARTINS | 07320090266 |
| 808597/2023-01 | FRANCISCO RODRIGUES COELHO JUNIOR | 21840040434 |
| 805152/2023-71 | GUILHERME HENRIQUE CHIMINEZ KUNZ | 06900050109 |
| 48124/2025-71 | ELIANE BEATRIZ NOBRES DA SILVA | 08870230193 |
| 802246/2022-25 | GABRIEL OLIVEIRA AMARAL | 02231421311 |
| 802614/2025-60 | MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA | 21850130164 |
| 802615/2025-22 | MINAZFILHO CONSTRUTOTA LTDA | 21850130172 |
| 54521/2025-45 | FRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 14362050023 |
| 74487/2024-81 | ALICE GOMES XAVIER | 14451642120 |
| 49601/2025-33 | ESPOLIO DE ZENIR DE LOURDES SOUTO | 07370080121 |
| 48127/2025-69 | SOCORRO ANDRADE LIMA POMPILIO | 08310040399 |
| 805259/2023-64 | EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO | 05390220180 |
| 50468/2025-12 | VILLAGIO VITORIA LOTEAMENTOS LTDA | 12573010017 |
| 49020/2025-19 | JOAO EGIDIO DUARTE MATTOSO | 14040220071 |
| 97298/2024-77 | ZENAIDE DA SILVA | 15430110036 |
| 801904/2024-23 | IZAILDA MARIA CALVIS REIS | 05060230023 |
| 803433/2024-70 | VANESSA SILVEIRA DA SILVA | 12281240577 |
| 807772/2023-26 | LOG CAMPO GRANDE SPE LTDA | 0966001002-2 |
| 800816/2025-11 | FERNANDA HARUME OGATHA TABOSA | 0555003043-0 |
| 801863/2024-48 | NEUZA OLIVEIRA DE ALMEIDA | 0671012004-6 |
| 805456/2024-46 | JOSE ANTONIO BATISTOTI | 1504253147-0 |
| 806401/2024-90 | CARLOS AUGUSTO RIBEIRO FERNANDES | 0279013009-2 |
| 805623/2024-86 | JOCIMARA BANITES MARTINEZ | 0166011007-7 |
| 808906/2023-26 | JAONA DARC FERREIRA | 0708011001-9 |
| 807689/2023-84 | FLORIANO SUASSUNA LACERDA NETO | 0193293048-6 |
| 804620/2023-71 | VALTER CRUVINEL JUNIOR | 0902133187-0 |
| 801838/2024-09 | GUILHERME PEDRO SANTOS JARDIM | 0683007030-1 |
| 801901/2023-54 | WND AGROPECUARIA LTDA EPP | 0903041108-8 |
| 800434/2024-26 | ERNESTINA CHAVES | 0183006006-1 |
| 800049/2025-04 | ANTONIO FERREIRA DE VASCONCELOS | 0296024014-9 |
| 806024/2024-15 | ARTHUR KOSLOSKI | 0562001002-4 |
| 808953/2023-14 | SIMONE XIMENES TEIXEIRA VITAL | 0292012007-8 |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025

**RICARDO VIEIRA DIAS**
DIRETOR-EXECUTIVO DE RECEITA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

**HOMOLOGAÇÃO** das propostas habilitadas apresentadas pelos beneficiários fornecedores em conformidade com a Resolução do GGPAA nº 03/2023, para atendimento a **Chamada Pública nº 01/2025** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade compra da agricultura familiar para doação simultânea.

As propostas não habilitadas estarão relacionadas ao final da lista.

| | NOME | Pontuação | Valor Projeto |
|---|---|---|---|
| **1** | Alessandra Nedina Domingos | 15 | R$ 4.994,96 |
| **2** | Alexandre Bispo de Oliveira | 8 | R$ 7.499,47 |
| **3** | Ana Clara Teodora Barbosa | 13 | R$ 7.499,90 |
| **4** | Angelita Nedina Domingos | 15 | R$ 4.999,38 |
| **5** | Antonia Suzy Rufino da Silva | 15 | R$ 4.998,23 |
| **6** | Antônio Carlos Gama da Silva | 8 | R$ 7.498,53 |
| **7** | Antonio da Silva Faria | 8 | R$ 7.498,89 |
| **8** | Antonio Junior de Castro Machado | 6 | R$ 5.161,78 |
| **9** | Antonio Pereira de Melo | 8 | R$ 7.497,59 |
| **10** | Benito dos Santos | 8 | R$ 7.499,85 |
| **11** | Claudiane da Silva Marini | 15 | R$ 4.994,96 |
| **12** | Claudineia da Silva Gonçalves da Rocha | 13 | R$ 7.499,44 |
| **13** | Cleber Antonio Domingos | 10 | R$ 4.999,14 |
| **14** | Cleia Aparecida Coelho | 15 | R$ 4.998,29 |
| **15** | Cleide Aparecida Rosa da Silva Domingos | 15 | R$ 4.987,73 |
| **16** | Cleonice Ramos Rosa da Silva | 15 | R$ 4.987,33 |
| **17** | Cleonice Santos de Oliveira | 7 | R$ 7.494,21 |
| **18** | Conceição Romeiro Rocha | 13 | R$ 7.494,80 |
| **19** | Cristiane Sanches da Silva | 13 | R$ 7.499,80 |
| **20** | Daniely Cardoso da Costa | 13 | R$ 7.497,24 |
| **21** | Dirceu Santiago Chuquel | 8 | R$ 7.498,07 |
| **22** | Dulcelina Teodora Barbosa | 13 | R$ 7.499,71 |
| **23** | Edilson da Silva Muniz | 10 | R$ 4.998,59 |
| **24** | Edir Rosa da Silva | 15 | R$ 4.997,80 |
| **25** | Edmara da Silva Muniz | 15 | R$ 4.996,85 |
| **26** | Elaine Aparecida da Fonseca | 13 | R$ 7.499,90 |
| **27** | Eliane Valim da Silva | 11 | R$ 7.497,04 |
| **28** | Elisabete da Costa | 13 | R$ 7.496,80 |
| **29** | Eliza Teodolina da Silva | 15 | R$ 4.999,38 |
| **30** | Eloide Martinez de Aragão | 7 | R$ 7.495,80 |
| **31** | Eva de Oliveira Ribeiro Pires | 13 | R$ 7.494,00 |
| **32** | Francisca Bezerra de Sousa | 11 | R$ 7.499,43 |
| **33** | Francisca Josefa Arguelho Lima | 13 | R$ 7.499,38 |
| **34** | Francisco João Ferreira | 8 | R$ 7.499,58 |
| **35** | Gabriella Sthéfani Marini Batista | 15 | R$ 4.994,96 |
| **36** | Geneci Fatima Farinon | 11 | R$ 7.499,74 |
| **37** | Ilza Theodolina Domingos | 15 | R$ 4.998,88 |
| **38** | Indira Lais Mick | 11 | R$ 7.498,35 |
| **39** | Ione Paes da Silva Santos | 11 | R$ 7.499,84 |
| **40** | Isaura Teodolina Domingues | 15 | R$ 4.994,96 |
| **41** | Janaina Nedina Domingos | 15 | R$ 4.999,38 |
| **42** | Jane Romeiro da Rocha | 13 | R$ 7.499,63 |
| **43** | Janilson de Jesus Domingos | 10 | R$ 4.999,38 |
| **44** | Jaqueline Nedina Guimarães | 12 | R$ 4.999,38 |
| **45** | Jhonathan Coelho Pedro | 11 | R$ 4.999,38 |
| **46** | João Aires Domingos | 10 | R$ 4.999,38 |
| **47** | João Batista Gonçalves de Moraes | 8 | R$ 7.499,04 |
| **48** | Joelton Rosa Domingos Zanatto | 10 | R$ 4.998,82 |
| **49** | José Roberto de Oliveira | 8 | R$ 7.499,76 |
| **50** | Josefa Pinto | 13 | R$ 7.498,22 |
| **51** | Josias Andrade do Nascimento | 8 | R$ 7.499,68 |
| **52** | Josimar Rosa Domingos | 10 | R$ 4.995,27 |
| **53** | Lenir Ferreira da Silva Gomes | 11 | R$ 7.499,74 |
| **54** | Lucas Teodolino Domingos | 10 | R$ 4.998,75 |
| **55** | Lucineia de Jesus Domingos Gabilão | 15 | R$ 4.999,38 |
| **56** | Luiz Carlos Kommers | 8 | R$ 7.498,40 |
| **57** | Maiara Domingos da Silva | 15 | R$ 4.999,43 |
| **58** | Marcio Romeiro Rocha | 8 | R$ 7.499,86 |
| **59** | Marcos Antonio Domingos | 10 | R$ 4.998,82 |
| **60** | Maria Aparecida Silva de Arruda | 15 | R$ 4.998,75 |
| **61** | Maria Nilza dos Santos do Nascimento | 11 | R$ 7.498,22 |
| **62** | Marlene Azambuja Barbosa | 12 | R$ 7.486,48 |
| **63** | Naiara Clingia Alves dos Santos Souza | 15 | R$ 4.999,10 |
| **64** | Nilce Vargas Pereira | 13 | R$ 7.499,80 |
| **65** | Pâmella Coelho de Araujo | 16 | R$ 4.998,82 |
| **66** | Pedro Paulo Cassemiro Martins | 8 | R$ 7.499,93 |
| **67** | Ramona Cleusa Marques Benites | 11 | R$ 7.494,00 |
| **68** | Roberval Sebastião da Silva | 10 | R$ 4.994,96 |
| **69** | Rogerio Gualda do Nascimento | 8 | R$ 7.499,87 |
| **70** | Rosana Garcia de Melo | 11 | R$ 7.497,86 |
| **71** | Rosely Cavalcante da Silva | 13 | R$ 7.499,52 |
| **72** | Saulo Coelho Pedro | 10 | R$ 4.998,82 |
| **73** | Valdemar Theodolino Domingos | 10 | R$ 4.999,51 |
| **74** | Vanessa Vicente Fernandes Domingos | 15 | R$ 4.998,88 |
| **75** | Wallyson Denilson da Silva Domingos | 11 | R$ 4.999,38 |
| **76** | Wandir Teodolino da Silva | 10 | R$ 4.995,00 |
| **77** | Weverton Aparecido Coelho Rosa Ferreira | 10 | R$ 4.999,09 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **78** | Zaira Loureiro Ferreira | 11 | R$ 7.499,96 |
| **79** | Zilda de Freitas Barbosa | 11 | R$ 7.499,76 |
| | **TOTAL** | | **R$ 499,999,99** |

| **Propostas NÃO HABILITADAS** | | |
|---|---|---|
| NOME | Pontuação | Valor Projeto |
| Ary Gonçalves de Rezende | 6 | R$ 7.493,80 |
| Carlos Boschetti | 6 | R$ 7.494,82 |
| Eládio Martins | 6 | R$ 7.499,34 |
| Jaime Andrade do Nascimento | 6 | R$ 7.496,80 |
| Jorge Dal Cero | 6 | R$ 7.498,81 |
| Julio Gama Fernandes | 6 | R$ 7.499,71 |
| Luiz Carlos Martins | 6 | R$ 7.499,40 |
| Mário Márcio Marques | 6 | R$ 7.498,00 |
| Milena Silva do Nascimento | 6 | R$ 4.998,71 |
| Ricardo Assunção Silva | 6 | R$ 7.499,28 |
| Valter Martins de Souza | 6 | R$ 7.499,48 |
| Veimar Izaias Simões | 6 | R$ 7.499,82 |
| Vilmar Damião de Oliveira | 6 | R$ 7.491,48 |
| Angelita Passarelo Ferreira | 5 | R$ 7.498,76 |
| Joana Tabordo de Mendonça | 5 | R$ 7.499,51 |
| Maureli Menezes do Amaral | 5 | R$ 7.497,56 |
| Raimunda Rodrigues de Matos | 5 | R$ 7.497,05 |
| Rosana Zampieri | 5 | R$ 7.499,64 |
| Rosimary Vergette Ponce | 5 | R$ 7.499,58 |
| Zenir de Souza | 5 | R$ 7.499,63 |
| João Berlamino da Silva | 2 | R$ 7.499,44 |
| João José de Araújo | 2 | R$ 7.499,42 |
| Josivaldo Martinez Aragão | 2 | R$ 7.498,88 |
| Reinaldo Calves Rodrigues | 2 | R$ 7.498,68 |
| Rene Alves Campagna | 2 | R$ 7.499,27 |
| Alan Gil Ferreira Marques | 0 | R$ 7.498,76 |
| Alexandre Vergette Ponce | 0 | R$ 7.499,49 |
| Aristeu Idelfonso Silva | 0 | R$ 7.499,28 |
| Dilso Roberto de Matos | 0 | R$ 7.497,05 |
| Edilberto Rodrigues de Matos | 0 | R$ 7.497,05 |
| Jeremias de Souza Curado | 0 | R$ 7.499,63 |
| Joel Melotto | 0 | R$ 7.498,44 |
| Mario Lanza | 0 | R$ 7.496,04 |
| Raul Lescano Nogueira Lopes | 0 | R$ 7.496,24 |
| Ronaldo Adriano Assunção Silva | 0 | R$ 7.499,28 |
| Solano Moacir Prado | 0 | R$ 7.499,50 |
| Vanderlei Azambuja Fernandes | 0 | R$ 7.499,71 |
| Wilson José Meira | 0 | R$ 7.493,80 |

**CAMPO GRANDE, 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ADEMAR SILVA JÚNIOR**
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO SESAU n. 911, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESAU N.903, DE 25 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A GESTORA, COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Fica revogada a Resolução SESAU nº 903, de 25 de agosto de 2025, publicada no DIOGRANDE nº 8.037, de 27 de agosto de 2025, que institui critérios para a dispensação e prestação de contas da Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI, fornecida pelo Ministério da Saúde, de uso exclusivo para o tratamento da sífilis na rede pública de saúde.

**Art 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N. 0005/2025/CJC.**

O Município de Campo Grande/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, faz saber, a quem interessar possa, os resultados dos julgamentos de 1ª Instância dos Autos de Infração dos contribuintes abaixo identificados, mediante publicação deste EDITAL, com fulcro na Lei Complementar n. 149, de 23 de dezembro de 2009, artigos 11, 12, inciso IV e 13, inciso III, por resultarem improfícuos os meios de intimação via presencial, eletrônica e/ou postal:

| **Autuado (a)** | **Auto de Infração** | **CPF/CNPJ** | **Inscrição** | **Penalidade(s) Imposta(s) e Enquadramento legal** |
|---|---|---|---|---|
| DANIELE M. S. ME. | 24/SEFAL/2025 | 07.547.613. 0001/92 | 12232100-2 | PENALIDADES: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).<br><br>ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 39, 107, 108, 109, 130, 132, incisos I e II, 133, inciso I, 134, inciso I, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138, 140, incisos I, XVIII, XIX e XXXVII e 142 c/c a Resolução RDC n. 216, de 15/09/2004, artigos 1º e 3º c/c a Lei Legislativa n. 82, de 17/02/1973, artigos 81, inciso V e 103 c/c a Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45 c/c a Lei Complementar n. 1293, de 21/09/1992, artigo 205, inciso VI c/c o Decreto-Lei n. 986, de 21/10/1969, artigo 45 e 46. |
| ROBSON FERNANDO ANACLETO MASIAS | 8331 | ***.***..541 -65 | --- | PENALIDADES: MULTA no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e APREENSÃO do animal descrito no Termo de Apreensão até o seu resgate na data de 16/06/2023.<br><br>ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 67, parágrafo único, 68, caput, 70, 72, 130, 133, 134, 135, 136, 137 e 140, incisos XVIII e XX c/c a Lei 2.909, de 28/07/1992, artigos 73, § 1º e 74 c/c a Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45. |

Pelo presente Edital ficam os interessados cientes das decisões acima e de que poderão interpor recurso, na Junta de Recursos Fiscais – JURFIS, do Município de Campo Grande/MS, situada na Rua Cândido Mariano n. 2655, 4º Andar, Sala 05, Centro – Central de Atendimento ao Cidadão, em 02 (duas) vias, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da efetiva intimação.

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**RESOLUÇÃO SAS N. 29 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

INSTITUI TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso III, do § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, e tendo em vista o disposto no regulamento municipal; e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria que indica a irregularidade na prestação de contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção de ressarcimento, referente ao **Termo de Colaboração n. 436/2019**, constando dos autos n. **79847/2019-64**.

Art. 2º. Designar os servidores **Emerson Lopes Zeferino**, matrícula 380393, ocupante do cargo de Técnico Assistente, **Drielly de Matos Furtado Vieira**, matrícula 383668, ocupante do cargo de Gestor de Processo, e **Gabriel Marques Rodrigues Vieira**, matrícula 424425, ocupante do cargo de Gestor de Processo, para, sob a presidência do primeiro designado, compor Comissão para realizar Tomada de Contas Especial relativo ao termo de parceria aqui apontado.

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO 2025.

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**RESOLUÇÃO SAS N. 30 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**.

INSTITUI TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso III, do § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, e tendo em vista o disposto no regulamento municipal; e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria que indica a irregularidade na prestação de contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção de ressarcimento, referente ao **Termo de Colaboração n. 436/2019**, constando dos autos n. **79847/2019/64**.

Art. 2º. Designar os servidores **Emerson Lopes Zeferino**, matrícula 380393, ocupante do cargo de Técnico Assistente, **Drielly de Matos Furtado Vieira**, matrícula 383668, ocupante do cargo de Gestor de Processo, e **Gabriel Marques Rodrigues Vieira**, matrícula 424425, ocupante do cargo de Gestor de Processo, para, sob a presidência do primeiro designado, compor Comissão para realizar Tomada de Contas Especial relativo ao termo de parceria aqui apontado.

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO 2025.

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**RESOLUÇÃO SAS N. 31 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

INSTITUI TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso III, do § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, e tendo em vista o disposto no regulamento municipal; e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria que indica a irregularidade na prestação de contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção de ressarcimento, referente ao **Termo de Colaboração n. 15/2019**, constando dos autos n. **14760/2019-32**.

Art. 2º. Designar os servidores **Emerson Lopes Zeferino**, matrícula 380393, ocupante do cargo de Técnico Assistente, **Drielly de Matos Furtado Vieira**, matrícula 383668, ocupante do cargo de Gestor de Processo, e **Gabriel Marques Rodrigues Vieira**, matrícula 424425, ocupante do cargo de Gestor de Processo, para, sob a presidência do primeiro designado, compor Comissão para realizar Tomada de Contas Especial relativo ao termo de parceria aqui apontado.

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO 2025.

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

**EDITAL n. 81/2025, de 22 de setembro de 2025.**

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 496 unidades habitacionais, localizado nos lotes 6B1 e 6B2 com frente para a Avenida Guaicurus, próximo da Rua Mariazinha de Souza Maraviesk - Bairro Universitário - MRV Prime Incorporações Centro-Oeste Ltda. - Processo Administrativo n. 56.414/2025-14.

Data: 31 de outubro de 2025 (sexta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2025.

**Berenice Maria Jacob Domingues**
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

**EDITAL n. 82/2025, de 22 de setembro de 2025.**

**CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 496 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO NOS LOTES 6B1 E 6B2 COM FRENTE PARA A AVENIDA GUAICURUS, PRÓXIMO DA RUA MARIAZINHA DE SOUZA MARAVIESK - BAIRRO UNIVERSITÁRIO - MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO-OESTE LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 56.414/2025-14**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 496 unidades habitacionais, localizado nos lotes 6B1 e 6B2 com frente para a Avenida Guaicurus, próximo da Rua Mariazinha de Souza Maraviesk - Bairro Universitário - MRV Prime Incorporações Centro-Oeste Ltda. - Processo Administrativo n. 56.414/2025-14, no período de 29 de setembro a 17 de outubro de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) ou encaminhadas para o *e-mail* sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2025.

**Berenice Maria Jacob Domingues**
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

**EDITAL n. 83/2025, de 23 de setembro de 2025.**

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **REUNIÃO PÚBLICA** que apresentará e discutirá a minuta do Projeto de Lei que institui o Código de Obras e Edificações (COEdi) do Município de Campo Grande - MS, à luz da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA).

Data: 3 de novembro de 2025 (segunda-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Reunião Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2025.

**Berenice Maria Jacob Domingues**
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

**EDITAL n. 84/2025, de 23 de setembro de 2025.**

**CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA A MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES (COEDI) DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para a minuta do Projeto de Lei que institui o Código de Obras e Edificações (COEdi) do Município de Campo Grande - MS, à luz da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA), no período de 29 de setembro a 27 de outubro de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa) em horário comercial (8h às 16h) ou encaminhadas para o *e-mail* gabinete@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2025.

**Berenice Maria Jacob Domingues**
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

**EDITAL n. 85/2025, de 23 de setembro de 2025.**

**PROCEDIMENTOS PARA A REUNIÃO PÚBLICA QUE APRESENTARÁ E DISCUTIRÁ A MINUTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público os procedimentos para a Reunião Pública que apresentará e discutirá a minuta do de Lei Complementar que institui a Política Municipal de Arborização Urbana, à luz da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA), convocada por meio do Edital n. 78/2025, de 10 de setembro de 2025.

**1** - A Reunião Pública será dirigida, conjuntamente, pelo presidente e pelo mediador, cujas funções são conduzir os trabalhos e relatar os procedimentos, bem como efetuar a leitura dos questionamentos.
**2** - As funções de presidente e mediador cabem, respectivamente, ao Diretor-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, ou pelos seus representantes.
**3** - Além do presidente e do mediador, comporão a mesa dos trabalhos representantes do Comitê de Meio Ambiente (COMEA), podendo, ainda, ser convidado para auxiliar os trabalhos um representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA).
**4** - A Reunião Pública será secretariada por servidores da Diretoria de Meio Ambiente da PLANURB.
**5** - Aos presentes deverá ser distribuído folheto explicativo contendo o objetivo e a justificativa da Reunião Pública, bem como os procedimentos.
**6** - O presidente abrirá a Reunião Pública, apresentará a composição da mesa dos trabalhos e realizará a leitura da justificativa, passando a palavra, em seguida ao mediador, que relatará os procedimentos pertinentes.
**7** - Na sequência, será repassada a palavra aos representantes do Grupo Técnico instituído no âmbito do COMEA para explanação técnica em até 30 (trinta) minutos.
**8** - Ao término das apresentações, o presidente concederá intervalo de 5 (cinco) minutos, possibilitando à secretaria da audiência que inscreva os interessados para manifestações orais.
**9** - Após o intervalo, o mediador iniciará a fase das discussões, procedendo a identificação e a constatação da presença de cada inscrito para, só então, autorizar a manifestação.
**10** - Somente poderão se manifestar os participantes que realizarem a inscrição dentro do prazo estipulado.
**11** - O tempo conferido para cada participante inscrito será de até 2 (dois) minutos.
**12** - O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar, ou mesmo, transferi-lo para outra pessoa
**13** - Respondida à questão, será possibilitada réplica ao questionante de até 2 (dois) minutos.
**14** - Não haverá tréplica.
**15** - O tempo conferido à fase das discussões será de até 30 (trinta) minutos, cabendo ao presidente, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.
**16** - Terminadas a fase de discussões, poderá ser concedido tempo de até 5 (cinco) minutos para as considerações finais do presidente e para o mediador, caso julguem necessário.
**17** - Serão anexadas a ata todos os documentos produzidos e entregues na Reunião Pública.

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2025.

**Berenice Maria Jacob Domingues**
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 32911/2025-46 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR ALZIRA VICENTE DIAS PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA**

**DISPOSITIVO**

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade à USUÁRIA ALZIRA VICENTE DIAS, pois:

**a.** A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pela USUÁRIA;
**b.** O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
**c.** Não houve diferença de consumo a demonstrar que a USUÁRIA se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
**d.** A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R$ 982,16 (novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Campo Grande – MS, 23 de setembro de 2025.

**José Mario Antunes da Silva**
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OBJETO**: O presente extrato tem por objetivo a publicação da inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento que formalizará o repasse financeiro para a realização do evento "O Sonho Não Pode Acabar – Carnaval 2026", viabilizando a parceria entre o Município de Campo Grande, por meio da Fundação Municipal de Cultura (FUNDAC), e a Liga das Entidades Carnavalescas de Campo Grande – LIENCA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 15.969, de 18 de junho de 2024.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA**:
Considerando a natureza do objeto e os critérios de singularidade previstos no art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, verifica-se a exequibilidade da inexigibilidade de chamamento público, uma vez que a Liga das Entidades Carnavalescas de Campo Grande – LIENCA é a única organização da sociedade civil representativa das Escolas de Samba do município, detendo legitimidade estatutária e consolidada experiência na realização do Carnaval de Campo Grande.

O projeto "O Sonho Não Pode Acabar – Carnaval 2026" contempla o Lançamento Oficial, os Ensaios Técnicos, os Desfiles das Escolas de Samba, a Apuração e a Noite de Premiação, configurando-se como manifestação cultural de grande relevância, com público estimado entre 15 a 20 mil espectadores e a participação de cerca de 4.500 desfilantes.

Assim, a proposta observa integralmente os dispositivos legais e regulamentares que regem as parcerias com organizações da sociedade civil, atendendo aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e interesse público.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

**VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA**
**Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura**

# ATOS DE PESSOAL

## ATOS DA PREFEITA

**DECRETO "PE" n. 2.748, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR,** os candidatos relacionados no anexo único, para exercerem o cargo efetivo de Professor, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal Campo Grande, em vaga prevista na Lei Complementar n. 19 de 15 de julho de 1998 e suas alterações, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, de acordo com o Edital n. 35/2023, de 2 de maio de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.488 de 3 de maio de 2024, em substituição de vacância, sem aumento de despesas.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**
**Prefeita Municipal**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO "PE" n. 2.748/2025.**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023.**

**Edital de Homologação n. 35/2023**

**CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**

| **CANDIDATO** | **Classificação** |
|---|---|
| DANIELLA FRIZON PETRY | 446° |

**CARGO: PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

| **CANDIDATO** | Classificação |
|---|---|
| FRANKSLEIA CLARINDO DA CRUZ RAMOS | 460° |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI N. 2.881, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor CRISTIANO LIMA DE FREITAS, matrícula n. 393835/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 3 de novembro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0800645-40.2023.8.12.0110 (Processo n. 22913/2025-43).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.882, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor CRISTIANO LIMA DE FREITAS, matrícula n. 393835/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "D", a contar de 3 de novembro de 2021, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0800645-40.2023.8.12.0110 (Processo n. 22913/2025-43).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.883, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora PATRÍCIA SALOMÃO GONÇALEZ DA SILVA, matrícula n. 406226/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "C", a contar de 22 de julho de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824255-37.2023.8.12.0110 (Processo n. 5546/2025-13).

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.884, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora PATRÍCIA SALOMÃO GONÇALEZ DA SILVA, matrícula n. 406226/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de abril de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824255-37.2023.8.12.0110 (Processo n. 5546/2025-13).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.885, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora MAGDALA BATISTA DE LIMA, matrícula n. 413125/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de setembro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0828365-45.2024.8.12.0110 (Processo n. 7061/2024-83).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.886, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MAGDALA BATISTA DE LIMA, matrícula n. 413125/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 42, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0828365-45.2024.8.12.0110 (Processo n. 7061/2024-83):

| CLASSE | A CONTAR |
|---|---|
| B | 24 de setembro de 2021 |
| C | 24 de setembro de 2024 |

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.887, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor à servidora ALBINA BARBOSA MORAES, matrícula n. 361534/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0824166-14.2023.8.12.0110 (Processo n. 1872/2025-51):

| Percentual | Validade |
|---|---|
| 15% | 15 de julho de 2017 |
| 20% | 15 de julho de 2022 |

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.888, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ALBINA BARBOSA MORAES, matrícula n. 361534/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "G", a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824166-14.2023.8.12.0110 (Processo n. 1872/2025-51).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.889, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor EDSON PESSOA DA SILVA, matrícula n. 389926/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de fevereiro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820968-66.2023.8.12.0110 (Processo n. 196/2025-07).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.890, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor EDSON PESSOA DA SILVA, matrícula n. 389926/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "E", a contar de 31 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820968-66.2023.8.12.0110 (Processo n. 196/2025-07).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.891, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora HAYDEE MELKE AMARAL PENTEADO RIBEIRO, matrícula n. 359831/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 11 de fevereiro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0825543-83.2024.8.12.0110 (Processo n. 3889/2024-62).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.892, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora HAYDEE MELKE AMARAL PENTEADO RIBEIRO, matrícula n. 359831/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "G", a contar de 10 de abril de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0825543-83.2024.8.12.0110 (Processo n. 3889/2024-62).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.893, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora TAMARA MARIA DE SOUZA MOURA, matrícula n. 416171/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 22 de novembro de 2019, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812363-34.2023.8.12.0110 (Processo n. 4470/2024-28).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.894, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora TAMARA MARIA DE SOUZA MOURA, matrícula n. 416171/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "B", a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812363-34.2023.8.12.0110 (Processo n. 4470/2024-28).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.895, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor DOUGLAS VANZAN HABERLANDE, matrícula n. 392927/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de junho de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823175-04.2024.8.12.0110 (Processo n. 4663/2024-89).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.896, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor DOUGLAS VANZAN HABERLANDE, matrícula n. 392927/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823175-04.2024.8.12.0110 (Processo n. 4663/2024-89).

| CLASSE | A CONTAR |
|---|---|
| D | 28 de junho de 2021 |
| E | 28 de junho de 2024 |

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.897, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor SAU PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula n. 378957/04, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0815262-05.2023.8.12.0110 (Processo n. 8074/2024-70):

| Percentual | Validade |
|---|---|
| 10% | 19 de julho de 2018 |
| 15% | 18 de março de 2022 |

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.898, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor SAU PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula n. 378957/04, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "F", a contar de 1º de janeiro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0815262-05.2023.8.12.0110 (Processo n. 8074/2024-70).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.899, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor LEON LUCAS PRESTES RIBEIRO, matrícula n. 387479/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0810571-11.2024.8.12.0110 (Processo n. 727/2025-53).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.900, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor LEON LUCAS PRESTES RIBEIRO, matrícula n. 387479/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0810571-11.2024.8.12.0110 (Processo n. 727/2025-53).

| CLASSE | A CONTAR |
|---|---|
| D | 31 de janeiro de 2020 |
| E | 28 de dezembro de 2021 |

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.901, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor EDIMAR CÂNDIDO

PEREIRA, matrícula n. 377812/03, ocupante do cargo de Agente Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 17 de outubro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0804250-23.2025.8.12.0110 (Processo n. 5940/2025-51).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.902, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA, matrícula n. 377812/03, ocupante do cargo de Agente Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "E", a contar de 17 de outubro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0804250-23.2025.8.12.0110 (Processo n. 5940/2025-51).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.903, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora ELISABETH POLONI NUNEZ, matrícula n. 403284/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 2 de setembro de 2025, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 44171/2025-15).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.904, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ELISABETH POLONI NUNEZ, matrícula n. 403284/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "B", a contar de 3 de setembro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024 (Processo n. 44171/2025-15).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.905, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora RENATA CÁCERES CUNHA FERREIRA, matrícula n. 391880/32, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de agosto de 2024, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 41977/2025-43).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.906, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor MAYLSON COSTA ROSA, matrícula n. 397142/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0832008-13.2025.8.12.0001 (Processo n. 32011/2025-15):

| Percentual | Validade |
|---|---|
| 5% | 9 de setembro de 2018 |
| 10% | 12 de abril de 2025 |

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.907, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor ANTÔNIO JACINTO RAMIRO JUNIOR, matrícula n. 396730/02, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0823524-07.2024.8.12.0110 (Processo n. 1299/2024-03):

| Percentual | Validade |
|---|---|
| 5% | 29 de setembro de 2019 |
| 10% | 13 de agosto de 2023 |

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.908, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora BERENICE FLORES GOMES GONÇALVES, matrícula n. 380330/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0818784-06.2024.8.12.0110 (Processo n. 3550/2024-66):

| Percentual | Validade |
|---|---|
| 5% | 8 de setembro de 2019 |
| 10% | 5 de fevereiro de 2020 |

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.909, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor CLEBER PINHEIRO RODRIGUES, matrícula n. 392540/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "E", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 2 de maio de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0800645-40.2023.8.12.0110 (Processo n. 22913/2025-43).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.910, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as funções de Gestor de Contrato e de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 39158/2025-36):

**Contrato n.** 2/2025 - **Processo n.** 039158/2025-36.
**Gestor de Contrato:** Rose Elaine da Silva Pereira Mendonça de Souza – Matrícula n. 422207/03.
**Fiscal de Contrato:** Deivid Alberto Rozendo Machado – Matrícula n. 431540/02.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.941, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DECLARAR VAGO,** por motivo de falecimento, o cargo de Agente Comunitário

de Saúde, a contar de 13 de agosto de 2025, ocupado por SÔNIA DOMINGOS MACHADO JARA, matrícula n. 401848/02, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.942, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto do servidor FÁBIO MOTA QUEIROZ, matrícula n. 383693, lotado na Fundação Municipal de Cultura, para participar do Marco Referencial de Leitura do SESC, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 16 a 19 de setembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 29/GAB/FUNDAC/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.943, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto do servidor FÁBIO MOTA QUEIROZ, matrícula n. 383693, lotado na Fundação Municipal de Cultura, para participar do 16º Seminário Internacional Biblioteca Viva, em São Paulo - SP, no período de 22 a 27 de setembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 29/GAB/FUNDAC/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.944, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto do servidor JOERMESON DE SOUZA LEITE, matrícula n. 420101, lotado na Fundação Municipal de Esportes, para atuar como Chefe da Delegação de Kickboxing de Mato Grosso do Sul, na 34ª Copa Brasil de Kickboxing 2025, em Cambé - PR, no período de 18 a 22 de agosto de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 1.567/GPE/FUNESP/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.945, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto do servidor ARLEY DE QUEIROZ SANDIM, matrícula n. 405212, lotado na Controladoria-Geral do Município, para participar do XXI Encontro Nacional de Controle Interno, em Goiânia - GO, no período de 23 a 26 de setembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 599/DIPAF/CGM/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**Extrato n. 1.195/2025**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO n.:** 17769/2024-81.

**MOTIVO:** A pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.641/GEPROS/SEMADI/2025).

**Função: Pedreiro**

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A) | A CONTAR: |
|---|---|---|
| 433636/01 | Alessandro Santos do Nascimento | 1º/9/2025 |

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.492, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **REBECA PIMENTA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 422840, vínculo 7, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Geraldo Castelo, código de lotação n. 0092701800, por 60 dias, a partir de 2 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050197/2025-94.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.493, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **VALDILENE LÚCIA LIMA**, matrícula n. 424742, vínculo 2, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Maria Oliveira Lima, código de lotação n. 0091109300, por 60 dias, a partir de 16 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050363/2025-52.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.494, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **MARA TAVARES RODRIGUES**, matrícula n. 382921, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes "D" e "D", lotada na Divisão de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, por 60 dias, a partir de 7 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050327/2025-99.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.495, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **VANESSA BARBOSA DE MENDONÇA PEREIRA**, matrícula n. 423079, vínculo 10, cargo de Professor, PH2, classe "A", lotada na Escola Municipal Prof. Plínio Mendes dos Santos, código de lotação n. 0093003900, por 60 dias, a partir de 22 de outubro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050370/2025-54.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.496, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **VANESSA GRACINI MARQUES**, matrícula n. 416078, vínculo 10, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Superintendência de Infraestrutura Escolar da Secretaria Municipal de Educação, por 60 dias, a partir de 2 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 020378/2025-11.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.497, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **VERONICA MARIA DIEL MARINELLI**, matrícula n. 403830, vínculo 10, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Lar De Sheila, código de lotação n. 0091107100, por 60 dias, a partir de 1 de janeiro de 2026, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050385/2025-12.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.498, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **SARA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula n. 427071, vínculo 1, cargo de Monitor de Alunos, CTR91, lotada na Escola Municipal Nazira Anache, código de lotação n. 0093307300, por 60 dias, a partir de 23 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050226/2025-18.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.499, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **MARYLUCE FATIMA DE SOUZA**, matrícula n. 405616, vínculo 29, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Profª. Iracema Maria Vicente, código de lotação n. 0092908700, por 60 dias, a partir de 28 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050127/2025-36.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.500, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **PRISCILA DIAS BEZERRA**, matrícula n. 411867, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "C", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Jardim Carioca, código de lotação n. 0091105200, por 60 dias, a partir de 2 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050153/2025-64.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.501, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **MYLLENA DOS SANTOS BARBOZA**, matrícula n. 424110, vínculo 3, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Profª. Mariolina Pereira Mendes, código de lotação n. 0091100300, por 60 dias, a partir de 17 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050134/2025-38.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.502, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **LIDIANE MONASTERIO BARRETO**, matrícula n. 434835, vínculo 2, cargo de Merendeiro, CTR45, lotada na Escola Municipal Dr. Tertuliano Meirelles, código de lotação n. 0093104200, por 60 dias, a partir de 13 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050108/2025-18.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **LUCIA LIMA DE AFENSOR**, matrícula n. 409403, vínculo 12, cargo de Professor, PH2, classe "A", lotada na Escola Municipal Prof.ª Maria Lucia Passarelli, código de lotação n. 0093003200, por 60 dias, a partir de 4 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050112/2025-78.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.504, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **AMANDA DA ROCHA**, matrícula n. 363901, vínculo 2, cargo de Professor, PH2, classe "D", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prof.ª Laura Rodrigues de Oliveira, código de lotação n. 0091111300, por 60 dias, a partir de 7 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050296/2025-76.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.505, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **SARA SOBRINHO PADILHA**, matrícula n. 435513, vínculo 1, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Zarife Martins Franca - Vespasiano Martins, código de lotação n. 0091111700, por 60 dias, a partir de 9 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050326/2025-44.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.506, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **TALITA GALVÃO DOS SANTOS**, matrícula n. 418744, vínculo 1, cargo de Professor, PH4, classe "B", lotada na Escola Municipal Prof. Fauze Scaff Gattass Filho, código de lotação n. 0093207500, por 60 dias, a partir de 30 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050352/2025-72.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.507, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **LARISSA APARECIDA CABREIRA NUNES**, matrícula n. 434219, vínculo 1, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Marta Guarani, código de lotação n. 0091107500, por 60 dias, a partir de 21 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19

de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 050093/2025-80.

**CAMPO GRANDE - MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
**Secretário Municipal de Educação**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

**REQUERENTE:**

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 388005/06 | Thiago Dias Miranda | Médico | SESAU |

**PROCESSO: 030155/2025-37**

**DECISÃO:** Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

**REQUERENTE:**

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 382587/01 | Caroline Ferreira Prieto Carvalho | Técnico de Enfermagem | SESAU |

**PROCESSO: 047260/2025-13**

**DECISÃO:** Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

**REQUERENTE:**

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 419075/01 | Roberta Bianca Lourençone Lindenberg | Odontólogo | SESAU |

**PROCESSO: 041158/2025-04**

**DECISÃO:** Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ASSUNTO: Revisão de Férias**

**REQUERENTE:**

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 371754/03 | Ivanete Martins da Silva | Agente Comunitário de Saúde | SESAU |

**PROCESSO: 047603/2025-31**

**DECISÃO:** Deferimento do pedido, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

**REQUERENTE:**

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 410713/01 | Israel de Alencar Astofe Junior | Assistente Administrativo II | SESAU |

**PROCESSO: 046683/2025-16**

**DECISÃO:** Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

**REQUERENTE:**

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 410819/01 | Ana Paula Costa Cristaldo | Fonoaudiólogo | SESAU |

**PROCESSO: 045942/2025-83**

**DECISÃO:** Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

**REQUERENTE:**

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 399789/01 | Thaize Maria Fonseca Seixas Vier | Terapeuta Ocupacional | SESAU |

**PROCESSO: 045521/2025-52**

**DECISÃO:** Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO**

**REQUERENTE:**

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 400170/01 | Tanany Leao Martins Lacerda Luna | Técnico de Enfermagem | SESAU |

**PROCESSO: 023425/2025-53**

**DECISÃO:** Deferimento do pedido, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 74/2025**

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização dos cursos de seu Estágio Probatório.

| MATRICULA | NOME |
|---|---|
| 423922/01 | ARIELLE SILVEIRA DENADAI |
| 372585/05 | CARZANA DE FATIMA ZIMMER |
| 423302/01 | JOSELAINE FAUSTINO DA SILVA OCAMPOS |

| | |
|---|---|
| 423380/01 | MARCIA DOS SANTOS JIMENEZ |
| 423327/01 | NICOLAS PASCHOAL DOMINGUES |

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**
Gestora Coordenadora do Comitê da Secretaria Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 75/ 2025**

Convocamos a servidora CARLA ANTONIA LENZ RODRIGUES, matrícula n. 400015/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. (019387/2025-34).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 76/ 2025**

Convocamos a ex-servidora LÍLIA GRACIELE GALEANO, matrícula n. 418590/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. (022597/2025-18).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.056, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

**RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 185, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **435698**, para desempenhar a função de GESTOR DE PARCERIA, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, dos Processos conforme quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2°, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, com efeito, a partir da data da publicação.

| ITEM | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | PROCESSO |
|---|---|---|
| 01 | CENTRO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA – LAR VOVÓ MILOCA | 47289/2024-44 |
| 02 | ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE | 8725/2024-14 |
| 03 | ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM | 77200/2023-39 |
| 04 | FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS | 2945/2023-17 |

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 191, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**REMANEJAR,** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para o Centro de Referência de Assistência Social Rosa Adri, código nº 0390101600, com efeito a contar de 1º de setembro de 2025, para fim de regularização funcional.

| Matrícula | Servidor |
|---|---|
| 407612/01 | CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL |
| 408445/01 | CLEBER LONGO XAVIER JUNIOR |
| 316237/05 | ISMAEL DE DEUS LIMA |
| 428176/01 | JOSIAS DE DEUS LIMA |
| 402768/02 | KATIA CRISTIANE FERREIRA CIRIMARCO |
| 309044/01 | NEUZA BENEVIDES DA SILVA |
| 406508/01 | PAMELA CRISTINA RIBEIRO PAVON |

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG**

**PROCESSO N.:** 25929/2025-16
**INTERESSADO:** LENIR MARTINS DE CARVALHO
**MATRÍCULA:** 293679/1
**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, tendo em vista que a servidora não preencheu os requisitos estabelecidos pelas legislações pertinentes, conforme Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**
**Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG**

**PROCESSO N.:** 46323/2025-14
**REQUERENTE:** NEUSA LOURDES SILVA DE BRITTO
**ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

**DECISÃO:** Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**
**Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG**

**PROCESSO N.:** 29372/2025-84
**REQUERENTE:** ANA PAULA PINTO SANDIM
**ASSUNTO:** REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, conforme Laudo Médico Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária do IMPCG e Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**
**Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG**

**PROCESSO N.:** 45087/2025-19
**REQUERENTE:** CARMEN MARCIA MUNHAES CREPALDI
**ASSUNTO:** REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, conforme Laudo Médico Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária do IMPCG e Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**
**Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG**

**PROCESSO N.:** 6227/2024-44
**REQUERENTE:** MÁRCIO ADRIANO ALVES
**ASSUNTO:** REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, conforme Laudo Médico Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária do IMPCG e Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**
**Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande**

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**PORTARIA "PE" AGETRAN n. 119, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Débora da Silva Gonçalves, matrícula n. 393224/01, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor Eduardo Duarte, matrícula n. 382694/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação do Contrato nº 06/2025/AGETRAN, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRAN firmado com o CONSÓRCIO CG SEGURA, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, monitoramento e manutenção dos equipamentos registradores de infrações, incluindo o fornecimento de plataforma de gestão de dados, central de monitoramento, sistema de análise e inteligência de imagens veiculares e o sistema

de processamento de imagens e infrações de trânsito nas vias e logradouros públicos, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 22 de setembro de 2025.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PAULO DA SILVA**
**Diretor-Presidente da Agência**
**Municipal de Transporte e Trânsito**

**PORTARIA "PE" AGETRAN n. 120, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Ana Cristina Gonçalves Carvalho, matrícula n. 246433/03, como **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor Daniel Ferreira Cabanha, matrícula n. 353175/02, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados decorrência da contratação do Contrato nº 06/2025/AGETRAN, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRAN firmado com o CONSÓRCIO CG SEGURA, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, monitoramento e manutenção dos equipamentos registradores de infrações, incluindo o fornecimento de plataforma de gestão de dados, central de monitoramento, sistema de análise e inteligência de imagens veiculares e o sistema de processamento de imagens e infrações de trânsito nas vias e logradouros públicos, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 22 de setembro de 2025.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PAULO DA SILVA**
**Diretor-Presidente da Agência**
**Municipal de Transporte e Trânsito**

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

**PORTARIA "PE" FUNDAC N. 05, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, com fundamento na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, resolvem DESIGNAR os servidores **FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 404340, **JACQUELINE RODRIGUES VITAL**, matrícula 426082, e **ADRIANA DIAS CORREA**, matrícula 435686, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria a ser celebrada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA (FUNDAC) e a LIGA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (LIENCACGMS), na realização do evento "O SONHO NÃO PODE ACABAR – CARNAVAL 2026", Processo Administrativo n. 049672/2025-80.

| OSC BENEFICIÁRIA | PROJETO |
|---|---|
| LIGA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (LIENCACGMS) | O SONHO NÃO PODE ACABAR – CARNAVAL 2026 |

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

**VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA**
**Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura**

**PORTARIA "PE" FUNDAC N. 06, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, com fundamento na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, resolvem DESIGNAR os servidores ÍTALO LEANDRO LOPES, matrícula 428425 e **RAQUEL MENDES DA SILVA**, matrícula 434589, esta como suplente, para desempenharem a função de **Gestor de Parceria** a ser celebrada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA (FUNDAC) a LIGA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (LIENCACGMS), na realização do evento "O SONHO NÃO PODE ACABAR – CARNAVAL 2026", Processo Administrativo n. 049672/2025-80.

| OSC BENEFICIÁRIA | PROJETO |
|---|---|
| LIGA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (LIENCACGMS) | O SONHO NÃO PODE ACABAR – CARNAVAL 2026 |

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

**VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA**
**Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura**

**PORTARIA "PE" FUNDAC N. 07, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, com fundamento na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, resolvem DESIGNAR os servidores **JOELMA FERNANDES ARGUELHO** – 403787/4, **SUELI DE OLIVEIRA GONÇALVES** – 383680/3 e **JACQUELINE RODRIGUES VITAL** - 426082, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria a ser celebrada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA (FUNDAC) e a SOCIEDADE COMUNITARIA GIBITECA, no incentivo ao custeio da sociedade comunitária Gibiteca, entidade com fins sociais nas áreas de assistência social e educação, bem como ações culturais das diferentes áreas, de forma gratuita, Processo Administrativo n. 049995/2025-73.

| OSC BENEFICIÁRIA | PROJETO |
|---|---|
| SOCIEDADE COMUNITARIA GIBITECA | INCENTIVO AO CUSTEIO DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA GIBITECA, ENTIDADE COM FINS SOCIAIS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, BEM COMO AÇÕES CULTURAIS DAS DIFERENTES ÁREAS, DE FORMA GRATUITA. |

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

**VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA**
**Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura**

**PORTARIA "PE" FUNDAC N. 08, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, com fundamento na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, resolvem DESIGNAR os servidores **RAQUEL MENDES DA SILVA** – 434589 e ÍTALO LEANDRO LOPES - 428425 este como suplente, para desempenharem a função de Gestor de Parceria a ser celebrada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA (FUNDAC) e a SOCIEDADE COMUNITARIA GIBITECA, no incentivo ao custeio da sociedade comunitária Gibiteca, entidade com fins sociais nas áreas de assistência social e educação, bem como ações culturais das diferentes áreas, de forma gratuita, Processo Administrativo n. 049995/2025-73.

| OSC BENEFICIÁRIA | PROJETO |
|---|---|
| SOCIEDADE COMUNITARIA GIBITECA | INCENTIVO AO CUSTEIO DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA GIBITECA, ENTIDADE COM FINS SOCIAIS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, BEM COMO AÇÕES CULTURAIS DAS DIFERENTES ÁREAS, DE FORMA GRATUITA. |

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

**VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA**
**Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura**

## FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO

**PORTARIA "PE" FUNSAT n. 28, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:**

**REVOGAR,** PORTARIA "PE" FUNSAT n. 12 de 07 de março de 2025, publicada no Diogrande n. 7.853 de 10 de março de 2025, página 22, na parte que designou BEATRIZ CRISTINA BRANDÃO SOARES, como Apoio Atividades Acadêmicas e Administrativas, com efeito a contar de 01 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de setembro de 2025.

**JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA**
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande

**PORTARIA "PE" FUNSAT n. 29, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:**

**REVOGAR,** PORTARIA "PE" FUNSAT n.08 de 22 de fevereiro de 2023, publicada no Diogrande n. 6.956 de 27 de fevereiro de 2023, página 13, com efeito a contar de 01 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA**
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande

**PORTARIA "PE" FUNSAT N. 30, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE**, no uso de suas atribuições, resolve:

**DESIGNAR** a servidora DEBORAH DORABIATTO DE CAMPOS, matrícula 435961, pertencente ao quadro de servidores da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, para atuar como Secretária da Escola de Educação Profissional da FUNSAT – em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 12.581, de 13 de março de 2015, e Resolução Funsat n. 1, de 16 de março de 2015 Art. 31 § 1º, a contar de 01 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025

**JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA**
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande

# ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**(ITEM: AMPLA CONCORRÊNCIA)**
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 078/2025
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 020399/2025-10
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA
**REQUISITANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 07h59min do dia 08/10/2025
**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h00min do dia 08/10/2025
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):** 60A86E281434EA6D580CE38A4C687E55D267DC7B
**PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS):** 250107078
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/78#top
Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

**AVISO DE SUSPENSÃO**
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada para análise e elaboração de respostas quanto à impugnação e os pedidos de esclarecimentos apresentados:
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 070/2025
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 019540/2025-23
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):** 4D1FC485EF4C9F2CD2B8BFBE2434CD3798C02485
**PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS):** 250207070
Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO**
Pregoeira

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**
OBJETO DA IRP: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando à aquisição de medicamentos.
**RELAÇÃO DE ITENS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. AQUISIÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 0005439 - Azitromicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado. | 1 FAP. |
| 2 | 0003162 - Benzilpenicilina benzatina - Dosagem: 5.000.000 UI; Apresentação: pó liofilizado. | 1 FAP. |
| 3 | 00017887 - Bicarbonato de sódio - Dosagem: 8,4 %; Apresentação: solução injetável. | Fr / Bolsa. 250 Mls. |
| 4 | 0002862 - Cloreto de Sódio - Dosagem: 20%; Apresentação: solução injetável. | Amp. 10 Mls. |
| 5 | 00018267 - Cloridrato de hidralazina - Dosagem: 20 mg/ml; Apresentação: solução injetável. | Amp. 1 Mls. |
| 6 | 0002766 - Cloridrato de Ondansetrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável. | Amp. 4 Mls. |
| 7 | 0002863 - Cloreto de potássio - Dosagem: 19,1%; Apresentação: solução injetável. | Amp. 10 Mls. |
| 8 | 00018667 - Cloridrato de Vancomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó para solução injetável. | 1 FAP. |
| 9 | 00016705 - Decanoato de Haloperidol - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável. | Amp. 1 Mls. |
| 10 | 0001985 - Fenobarbital - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável. | Amp. 2 Mls. |
| 11 | 00018494 - Fosfato de Clindamicina - Dosagem: 150 mg/ml; Apresentação: solução injetavel. | Amp. 4 Mls. |
| 12 | 0002438 - Haloperidol - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável. | Amp. 1 Mls. |
| 13 | 0002743 - Propofol - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: emulsão para injeção. | FAP 20 Mls. |
| 14 | 00016687 - Sulfato de magnésio - Dosagem: 500 mg/ml (50%); Apresentação: solução injetável. | Amp. 10 Mls. |
| 15 | 0002341 - Sulfato de morfina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável. | Amp. 1 Mls. |
| 16 | 0002724 - Clopidogrel - Dosagem: 75 mg; Apresentação: comprimido revestido. | 1 Un. |
| 17 | 00019903 - Carbonato de cálcio - Dosagem: 500 mg; Apresentação: comprimidos ou comprimidos revestidos. | 1 Un. |

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail suprep@selc.campogrande.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

# ÓRGÃOS COLEGIADOS

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 8.044, de 2º de setembro de 2025, páginas de 12 à 15**.

Deliberação nº 1004/2025/CMS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS E DISTRITAIS DE SAÚDE PARA O TRIÊNIO 2025-2028.

O Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, em consonância ao art.48, e no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Delibera:

Art.1º – Aprova "Ad Referendum" o Edital de convocação do processo Eleitoral para composição dos Conselhos Locais e Distritais de Saúde, para o triênio 2025–2028, conforme anexo desta deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 29 de agosto de 2025.

Cons.º Jader Vasconcelos
Coordenador da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

Anexo da Deliberação nº 1004/2025/CMS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e em conformidade com Regimento Interno dos Conselhos Locais das Unidades de Saúde, convoca os interessados para o processo eleitoral de composição dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) das Unidades de Saúde e dos Conselhos Distritais de Saúde (CDS) do município de Campo Grande, para o triênio 2025–2028, observando o que segue:

1.O processo eleitoral será conduzido pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Controle Social, Comunicação, Informação e Educação Permanente no SUS, com publicação de edital com antecedência mínima de 30 dias, conforme previsto no Artigo 6º do Regimento Interno;

2.Os representantes do segmento dos usuários deverão ser escolhidos entre os usuários assistidos pela Unidade de Saúde da respectiva área de abrangência, podendo ser indicados individualmente ou por meio de entidades representativas do território, e deverão ser eleitos por seus pares, em Assembleia Geral, sob a coordenação do Fórum Permanente das Entidades Representativas dos Usuários do SUS de Campo Grande - MS.

I.As inscrições deverão ser realizadas **até o 3º terceiro dia útil anterior à data de eleição da respectiva Unidade de Saúde**, diretamente na própria unidade correspondente, mediante apresentação dos seguintes documentos: Cópias do RG, CPF, Cartão Nacional de Saúde (CNS) e comprovante de residência;

II.Como votante, cada pessoa ou entidade terá direito a dois votos, devendo cadastrar, **até o 3º terceiro dia útil anterior à data de eleição da respectiva Unidade de Saúde**, as pessoas designadas para votar. O cadastro deverá ser realizado na Unidade de Saúde correspondente, acompanhada de cópias do comprovante de residência e do RG dos cadastrados;

3.Os representantes dos trabalhadores da Unidade de saúde deverão ser eleitos por seus pares, em Assembleia Geral sob a coordenação do Fórum dos Trabalhadores em Saúde do SUS.

I.As inscrições deverão ser feitas **até o 3º terceiro dia útil anterior à data de eleição**, diretamente com a gestão local;

4.Nos termos do §1º do Art. 6º, o gerente da unidade de saúde será membro nato do Conselho Local de Saúde, devendo indicar seu suplente ou demais representantes do segmento gestor.

**Parágrafo único**: Os membros eleitos para compor o Conselho Local do Centro de Especialidades Médicas (CEM) e da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande (Hospital Santa Casa), referente aos representantes do segmento usuário, deverão ser indicados pelo Fórum de entidades. Já os representantes dos trabalhadores deverão ser eleitos por seus pares, em assembleia geral convocada exclusivamente para esse fim.

5.A composição dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) será definida com base na estimativa de **usuários cadastrados/assistidos** pela Unidade de Saúde, conforme os seguintes critérios:

I.**Unidades** com até **8.000 usuários cadastrados**: CLS composto de **04 (quatro) conselheiros (as)**;

II.**Unidades** com **8.001 a 16.000 usuários cadastrados**: CLS composto de **04**

**(quatro) à 08 (oito) conselheiros (as);**

III.**Unidades** com mais de **16.000 usuários cadastrados**: CLS composto de **04 (quatro) conselheiros (as) à 12 (doze) conselheiros (as);**

IV.**Unidade de Pronto atendimento (UPA/CRS), Centro de Especialidades Médicas e Hospital Santa Casa:** CLS composto de **04 (quatro) conselheiros (as) à 12 (doze) conselheiros (as);**

6.Devendo a composição **respeitar o critério de paridade** previsto na Resolução CNS nº 453/2012, garantindo 50% das vagas ao segmento usuário, 25% ao segmento trabalhador da saúde e 25% ao segmento gestor/prestador.

7.Cada membro titular terá um (a) suplente, escolhido (a) conforme o mesmo segmento e critérios de representatividade, assegurando a plena composição do colegiado.

8.A eleição dos membros dos Conselhos Distritais de Saúde será realizada por meio de **Assembleia Distrital**, com a participação dos Conselhos Locais de Saúde das respectivas regiões.

9.A Assembleia Local e Distrital deverá contar, obrigatoriamente, com a presença dos representantes do **Fórum Permanente dos Usuários do SUS e do Fórum Municipal dos Trabalhadores da Saúde.**

10.O processo eleitoral nas Unidades de Saúde será realizado **no dia designado para a eleição,** com início previsto para às **08h30**, de forma simultânea em todas as unidades da área de abrangência do respectivo Distrito Sanitário.

Convoca-se os interessados em concorrer às eleições do Conselho Local e Distrital, para o triênio 2025/2028, conforme cronograma abaixo:

**Região do Distrito Anhanduizinho**

| Conselho Local de Saúde | Data e horário da eleição | Local da Eleição | N. de usuários estimados/ cadastrados |
|---|---|---|---|
| **CLS da USF Anhandui** | **02/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Anhandui Rua Nuremberg, 61 - Anhandui** | **8.000 usuários** |
| **CLS da USF Aero Rancho Granja** | **03/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Aero Rancho Granja Rua Do Príncipe, S/N– Jd. Aero Rancho** | **8.000 usuários** |
| **CLS da USF Nova Esperança** | **06/10/2025 08:30h** | **Na Unidade de Saúde da Família – Jockey Club Rua do Hipódromo, 13 – Piratininga** | **8.000 usuários** |
| **CLS da USF Pioneira** | **07/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Pioneira Rua Ana Luiza de Souza, 685 – Pioneira** | **8.000 usuários** |
| **CLS da USF Jardim Los Angeles** | **08/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Los Angeles Rua Francisco Chaves, 568 – Jardim Los Angeles** | **20.000 usuários** |
| **CLS da USF Parque do Sol** | **09/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Parque do Sol Rua Evelina Selingard, 1.008, Parque do Sol** | **16.000 usuários** |
| **CLS da USF Paulo Coelho Machado** | **10/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Paulo Coelho Machado Rua Alcides Celso Marcharet, 125 – Jardim Paulo Coelho Machado** | **16.000 usuários** |
| **CLS da USF Cohab** | **13/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Cohab Rua David Correa Leite, 310 – Cohab** | **8.000 usuários** |
| **USF/CRS Jardim Aero Rancho** | **14/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Aero Rancho Av. Raquel de Queiroz, S/N – Aero Rancho** | **12.000 usuários** |
| **CLS da USF Macaúbas** | **15/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Jardim Macaúbas Av dos Cafezais, 2.697 – Jardim Macaúbas** | **16.000 usuários** |
| **CLS da USF Dona Neta** | **16/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Dona Neta Rua Cora, 100 – Guanandi** | **16.000 usuários** |
| **CLS da USF Mario Covas** | **17/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Mário Covas Rua Leandro da Silva Salina, 578 – Jardim Mário Covas** | **12.000 usuários** |
| **CLS da USF Aero Rancho IV** | **20/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Aero Rancho IV Rua Leonor Garcia Rosa Pires, 285 – Aero Rancho IV** | **12.000 usuários** |
| **CLS da USF Alves Pereira** | **21/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Alves Pereira Rua Filomena Segundo Nascimento, 812 – Jardim Monumento** | **12.000 usuários** |
| **CLS da USF Jockey Club** | **22/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Jockey Club Rua do Hipódromo, 13 – Piratininga** | **12.000 usuários** |
| **CLS da USF Dom Antônio Barbosa** | **22/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Dom Antônio Rua Domingos Belinati, S/N – Dom Antônio Barbosa** | **12.000 usuários** |
| **CLS da USF Jardim Botafogo** | **23/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Jardim Botafogo Rua Cascais, 128 – Jardim Botafogo** | **16.000 usuários** |
| **CLS da CF Iracy Coelho** | **23/10/2025 08:30h** | **Clínica da Família – Iracy Coelho Rua Santa Quitéria, 1.238 – Iracy Coelho** | **16.000 usuários** |
| **Distrito Anhanduizinho** | **24/10/2025 08:30h** | **No Auditório da UPA Universitário AV. Guaicurus, S/N – Universitário** | |

**Região do Distrito Bandeira**

| Conselho Local de Saúde | Data e horário da eleição | Local da Eleição | N. de usuários estimados/ cadastrados |
|---|---|---|---|
| **CLS da USF Jardim Itamaracá** | **02/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Jardim Itamaracá AV. Guaicurus, 1.647 – Jardim Itamaracá** | **16.000 usuários** |
| **CLS da UPA Universitário** | **03/10/2025 08:30h** | **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Universitário AV. Guaicurus, 3.757 – Universitário** | **16.000 usuários** |
| **CLS da USF Três Barras** | **06/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Três Barras Rodovia MS 040 – Km 10, Saída p/ São Paulo** | **4.000 usuários** |
| **CLS da USF/CEO Universitário** | **07/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Universitário Rua Marquês de Olinda, 295 – Universitário** | **16.000 usuários** |
| **CLS da USF/CEO Cidade Morena** | **08/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Cidade Morena Rua Jaguariúna, 543 – Cidade Morena** | **8.000 usuários** |
| **CLS da USF Maria Aparecida Pedrossian** | **09/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – MAPE AV Manoel Padial, 390 – Maria Aparecida Pedrossian** | **12.000 usuários** |
| **CLS da USF Carlota** | **10/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Vila Carlota Rua São Cosme e Damião, 322 – Jardim Paulista** | **16.000 usuários** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CLS da USF Cristo Redentor | 13/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Cristo Redentor Rua Padre Mussa Tuma, 1.471 – Jardim Itamaracá | 12.000 usuários |
| CLS da USF Arnaldo Estevão Figueiredo | 14/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Arnaldo Estevão de Figueiredo Tv dos Jornalistas, S/N – Bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo | 8.000 usuários |
| CLS da USF/UPA Moreninhas | 15/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Moreninha III Rua Anaca, 645 – Moreninha III | 24.000 usuários |
| CLS da USF/CRS Tiradentes | 16/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Tiradentes Av José Nogueira Vieira, 337 – Tiradentes | 20.000 usuários |
| Distrito Bandeira | 17/10/2025 08:30h | Na sede da unidade de saúde da família da Vila Carlota Rua São Cosme e Damião, 322 – Vila Carlota | |

Região do Distrito Centro

| Conselho Local de Saúde | Data e horário da eleição | Local da Eleição | N. de usuários estimados/ cadastrados |
|---|---|---|---|
| CLS da USF 26 de Agosto | 02/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – 26 de Agosto Rua Rui Barbosa, 4670 – São Francisco | 12.000 usuários |
| CLS da USF Vila Carvalho | 06/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Vila Carvalho Rua Joaquim Manoel Carvalho, 605 – Vila Carvalho | 4.000 usuários |
| CLS da USF Vila Corumbá | 08/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Vila Corumbá Rua Vicente Pinzon, 459 – Vila Corumbá | 4.000 usuários |
| CLS do Centro de Especialidade Médica - CEM | 10/10/2025 08:30h | Centro de Especialidade Médica - CEM TV Guia Lopes, 71 – São Francisco | 16.000 usuários |
| Distrito Centro | 14/10/2025 08:30h | Na sede da unidade de Saúde da Família – 26 de Agosto Rua Rui Barbosa, 4670 – São Francisco | |
| CLS do Hospital da Santa Casa | 21/10/2025 08:30h | Hospital da Santa Casa Rua Eduardo Santos Pereira, 88 - Centro | |

Região do Distrito Imbirussu

| Conselho Local de Saúde | Data e horário da eleição | Local da Eleição | N. de usuários estimados/ cadastrados |
|---|---|---|---|
| CLS da UPA Vila Almeida | 02/10/2025 08:30h | Unidade de Pronto Atendimento – UPA Vila Almeida Rua Ministro José Linhares, S/N – Vila Almeida | 16.000 usuários |
| CLS da USF Zé Pereira | 03/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Zé Pereira Av Engenheiro Amélio Carvalho Bais , S/N – José Pereira | 12.000 usuários |
| CLS da USF Popular | 06/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Vila Popular Rua Dalila Siqueira, 736 – Vila Popular | 8.000 usuários |
| CLS da USF Santa Carmélia | 07/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Albino Coimbra Rua Terlita Garcia, 1438 – Santa Carmélia | 12.000 usuários |
| CLS da USF Serradinho | 08/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Serradinho Rua Delmiro Gouveia, 427 – Serradinho | 20.000 usuários |
| CLS da USF Silvia Regina | 09/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Silvia Regina Rua Tordesilhas, 688 – Silvia Regina | 12.000 usuários |
| CLS da USF Lar do Trabalhador | 10/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Lar do Trabalhador Av. Crisântemos, 20 – Lar do Trabalhador | 12.000 usuários |
| CLS da USF Aguão | 13/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Aguão BR 080Km 35, S/N – Saída para Rochedo | 4.000 usuários |
| CLS da USF Indubrasil | 14/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Indubrasil Rua Ji-Paraná, 140 – Núcleo Industrial | 8.000 usuários |
| CLS da USF Ana Maria do Couto | 15/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Ana Maria do Couto Rua Mitsuo Daima, 483 – Ana Maria do Couto | 12.000 usuários |
| CLS da UPA Santa Mônica | 16/10/2025 08:30h | Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santa Mônica Rua Lucia Helena Coelho Maymone, 174 – Bosque Santa Mônica II | 16.000 usuários |
| CLS da USF Aero Itália | 17/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Aero Itália Rua Rio Galheiros, 280 – Jardim Aeroporto | 16.000 usuários |
| CLS da USF Sírio Libanês | 20/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Sírio Libanês Rua Tamer Gelelaite, 191 – Residencial Sírio Libanês II | 8.000 usuários |
| Distrito Imbirussu | 21/10/2025 08:30h | Na sede da unidade de Saúde da Família – Aero Itália Rua Rio Galheiros, 280 – Jardim Aeroporto | |

Região do Distrito Lagoa

| Conselho Local de Saúde | Data e horário da eleição | Local da Eleição | N. de usuários estimados/ cadastrados |
|---|---|---|---|
| CLS da USF/CRS Coophavilla | 02/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Coophavilla II Rua dos Recifes, 981 – Coophavilla II | 24.000 usuários |
| CLS da USF São Conrado | 03/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – São Conrado Rua Pampulha, 859 – São Conrado | 12.000 usuários |
| CLS da USF Bonança | 06/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Bonança Rua Jardim Santo Inácio, 325 – Bonança | 8.000 usuários |
| CLS da USF Buriti | 08/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Buriti Rua José Soares Araújo, 80 – Buriti | 12.000 usuários |
| CLS da USF Caiçara | 09/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Caiçara Rua Vital Brasil, 01 – Bairro Caiçara | 16.000 usuários |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CLS da UPA Leblon | 10/10/2025 08:30h | Unidade de Pronto Atendimento – Leblon Rua Benjamin Adese, S/N – Jardim Leblon | 16.000 usuários |
| CLS da USF Santa Emília | 10/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Santa Emília Rua Boanerges Lopes, 1392 – Jardim Santa Emília | 12.000 usuários |
| CLS da USF Jardim Antártica | 14/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Jardim Antártica Rua Tenente Antônio João Ribeiro, 1.190 – Jardim Antártica | 12.000 usuários |
| CLS da USF Batistão | 15/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Jardim Batistão Rua Souto Maior, 1.935 – Jardim Batistão | 16.000 usuários |
| CLS da USF Oliveira | 16/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Oliveira Rua Antônio João Escobar, 390 – Bairro Oliveira II | 16.000 usuários |
| CLS da USF Portal Caiobá | 17/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Portal Caiobá Rua Ilha de Marajó, 440 – Portal Caiobá | 16.000 usuários |
| CLS da USF Tarumã | 21/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Jardim Tarumã Rua Fanorte, 544 – Residencial Tarumã | 16.000 usuários |
| CLS da USF Vila Fernanda | 22/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Vila Fernanda Rua Nelson Martins Lima, 30 – Vila Fernanda | 12.000 usuários |
| Distrito Lagoa | 23/10/2025 08:30h | Na sede da unidade de Saúde da Família – Jardim Batistão Rua Souto Maior, S/N – Jardim Batistão | |

Região do Distrito Prosa

| Conselho Local de Saúde | Data e horário da eleição | Local da Eleição | N. de usuários estimados/ cadastrados |
|---|---|---|---|
| CLS da USF Jardim Noroeste | 03/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Jardim Noroeste Av. Dois Irmãos, 701 – Jardim Noroeste | 20.000 usuários |
| CLS da USF Marabá | 07/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Jardim Marabá Rua Torquato Neto, 28 – Jardim Marabá | 8.000 usuários |
| CLS da USF Mata do Jacinto | 09/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Mata do Jacinto Rua Dr. Wilson Mangini Marques, 153 – Mata do Jacinto | 12.000 usuários |
| CLS da USF Estrela Dalva | 13/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Estrela Dalva Av. Nosso Senhor do Bonfim, 2.685 – Taquaral Bosque | 16.000 usuários |
| CLS do CRS Nova Bahia | 15/10/2025 08:30h | Centro Regional de Saúde – Nova Bahia Av. Nosso Senhor do Bonfim, 44 – Nova Bahia | 16.000 usuários |
| CLS do CEO Nova Bahia | 16/10/2025 08:30h | Centro de Especialidade Odontológica – Nova Bahia Av. Senhor do Bonfim, S/N – Nova Bahia | 16.000 usuários |
| CLS da USF Nova Bahia | 17/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Nova Bahia Av. Nosso Senhor do Bonfim, 26 – Nova Bahia | 12.000 usuários |
| Distrito Prosa | 20/10/2025 08:30h | Na sede do Distrito Prosa Rua dos Coqueiros, S/N – Nova Bahia | |

Região do Distrito Segredo

| Conselho Local de Saúde | Data e horário da eleição | Local da Eleição | N. de usuários estimados/ cadastrados |
|---|---|---|---|
| CLS da USF José Abrão | 02/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – José Abrão Rua Antônio Lopes, 77 – Conjunto José Abrão | 4.000 usuários |
| CLS da USF Azaléia | 03/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Azaléia Rua Riverside, S/N – Azaléia | 12.000 usuários |
| CLS da USF Vila Cox | 06/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Vila COX Rua Santa Gertrudes, 760 – Vila Santa Luzia | 12.000 usuários |
| CLS da USF Coronel Antonino | 07/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Coronel Antonino Rua Dr. Heitor Meireles, 1.355 – Coronel Antonino | 16.000 usuários |
| CLS da UPA Coronel Antonino | 07/10/2025 08:30h | Unidade de Pronto Atendimento – Coronel Antonino Rua Dr. Meireles, S/N – Coronel Antonino | 16.000 usuários |
| CLS da USF José Tavares | 08/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – José Tavares do Couto AV Zulmira Borba, 2.090 – José Tavares do Couto | 12.000 usuários |
| CLS da USF Seminário | 09/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Jardim Seminário Av. Tamandaré, 6000 – Jardim Seminário | 4.000 usuários |
| CLS da USF São Francisco | 10/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – São Francisco Rua Ida Baís, 19 – Nova Lima | 16.000 usuários |
| CLS da USF Estrela do Sul | 13/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Estrela do Sul Rua Hamlet, 313 – Estrela do Sul | 16.000 usuários |
| CLS da USF Vida Nova | 14/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Vida Nova Rua Nizia Floresta, 220 – Vida Nova III | 12.000 usuários |
| CLS da CF Nova Lima | 15/10/2025 08:30h | Clínica da Família – Nova Lima Rua Padre Antônio Franco, 550 – Nova Lima | 16.000 usuários |
| CLS da USF São Benedito | 15/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – São Benedito Rua do Seminário, S/N – Portal do Gramado | 4.000 usuários |
| CLS da USF Rochedinho | 16/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Rochedinho Rua Guia Lopes, 262 – Distrito de Rochedinho | 4.000 usuários |
| CLS da USF Paradiso | 17/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Jardim Paradiso Rua Hanna Abdulahab, 315 – Jardim Paradiso | 8.000 usuários |
| CLS da USF Jardim Presidente | 20/10/2025 08:30h | Unidade de Saúde da Família – Jardim Presidente Rua Maria Flauzina, 45 – Mata do Segredo | 12.000 usuários |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CLS da USF Vila Nasser** | **21/10/2025 08:30h** | **Unidade de Saúde da Família – Vila Nasser Rua Antônio Moraes Ribeiro, 939 – Vila Nasser** | **16.000 usuários** |
| **Distrito Segredo** | **22/10/2025 08:30h** | **Na sede da unidade de Saúde da Família – São Francisco Rua Ida Baís, 19 – Nova Lima** | |

A Coordenação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento às deliberações supracitadas, informa que a posse dos (as) conselheiros (as) eleitos (as) nos respectivos Conselhos ocorrerá em local e data a serem definidos.

Cons. Jader Vasconcelos
Coordenador da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR ICORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.058, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Deliberação n. 437/CMDPI/2025.**

**CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPO GRANDE – MS (CMDPI), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), na Política Nacional da Pessoa Idosa, no Regimento Interno deste Conselho, bem como nas disposições do Decreto Municipal nº 9.275, de 30 de maio de 2005, que institui o referido Conselho, e considerando o que segue:

**CONSIDERANDO** que, conforme o disposto no Capítulo III, Seção II, do Regimento Interno do CMDPI, a eleição da Mesa Diretora ocorre a cada dois anos, em sessão extraordinária, para o biênio subsequente;

**CONSIDERANDO** que o Art. 9º do Regimento Interno do CMDPI estabelece o procedimento para a eleição da Mesa Diretora, e que a convocação da eleição deve ocorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da data prevista para a realização do pleito;

**CONSIDERANDO** que, conforme decisão da Comissão Eleitoral, a data da eleição para a nova Mesa Diretora do CMDPI foi fixada para o dia 1º de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** que é competência da Comissão Eleitoral, com o apoio da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC), realizar a convocação expressa e coordenar todo o processo eleitoral, conforme o Art. 10 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que, conforme as normas regimentais, a eleição da nova Mesa Diretora para o biênio 2025/2027 deve ser realizada em sessão extraordinária convocada especificamente para esse fim;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 265ª Sessão Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Grande – MS, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2025, nas dependências do CMDPI, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1.118 – Bairro Vila Glória, no horário das 08h30min às 10h30min.

**Art. 2º** A sessão extraordinária terá como principal objetivo a Eleição da Nova Mesa Diretora do CMDPI para o Biênio 2025/2027.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2025.

Cons.ª Márcia Cristina da Silva

**Presidente Comissão Eleitoral.**
**Presidente do CMDPI.**

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 33/2025
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 23 de setembro 2025.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 33/2025.

| n. Placa | n. Processo | n. Auto de Infração | Resultado |
|---|---|---|---|
| QPB7G08 | 047836/2025-36 | GT00059565-54870 | PROVIDO |
| RHE1E86 | 050109/2025-10 | GT00067476-55500 | PROVIDO |
| AXB3I42 | 043522/2025-46 | GT00062244-60501 | NAO PROVIDO |
| HTF7410 | 037729/2025-08 | GT00047481-55500 | NAO PROVIDO |
| JSP0868 | 048033/2025-17 | GT00059527-55680 | NAO PROVIDO |
| OOT7677 | 047752/2025-48 | REN0677350-74550 | NAO CONHECIMENTO |
| QAA2658 | 047734/2025-66 | REN0632004-74550 | NAO CONHECIMENTO |
| QAF2890 | 047762/2025-00 | GT00055866-58196 | NAO PROVIDO |
| QAL8856 | 048114/2025-17 | REN0712848-74550 | NAO PROVIDO |
| QAQ4842 | 047640/2025-14 | GT00058331-59670 | NAO PROVIDO |
| QCW5D11 | 050031/2025-24 | MA00132069-60503 | NAO CONHECIMENTO |
| QCW5D11 | 050034/2025-12 | MV00318738-74630 | NAO CONHECIMENTO |
| QCW5D11 | 050037/2025-19 | MV00318737-74550 | NAO CONHECIMENTO |
| REW1A38 | 047749/2025-33 | REN0651059-74550 | NAO CONHECIMENTO |
| RFL6A51 | 048106/2025-99 | MV00359926-74550 | NAO PROVIDO |
| SLW6C71 | 047614/2025-12 | MA00160488-60503 | NAO PROVIDO |
| SMC4A73 | 047691/2025-55 | REN0698260-74550 | NAO CONHECIMENTO |
| SMC4A73 | 047692/2025-18 | REN0689125-74550 | NAO CONHECIMENTO |
| SMC4A73 | 047708/2025-56 | REN0659572-74550 | NAO CONHECIMENTO |
| SMC4A73 | 047717/2025-47 | REN0660774-74550 | NAO CONHECIMENTO |
| SMC4A73 | 047753/2025-19 | REN0696040-74550 | NAO CONHECIMENTO |
| SMC4A73 | 047757/2025-61 | REN0684865-74630 | NAO CONHECIMENTO |
| SMD7F06 | 049796/2025-94 | GT00042400-55500 | NAO CONHECIMENTO |

## JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

**Processo:** 35405/2019-89
**Auto de Infração:** 45821
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
**Relator (a):** Rodrigo Koei Marques Inouye

**MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA BENIGNA - APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA -PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.**

I - Considerando os critérios delineados pelo STF, a rigor, a penalidade administrativa deve se basear pelo princípio do "tempus regit actum", salvo se houver previsão autorizativa de aplicação do normativo mais benéfico posterior às condutas pretéritas.
II - Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.
III - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.
IV - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.
V – Os atrasos de horário ocorridos no passado e sob aquela realidade, não podem ser justificados por legislação posterior aos fatos.
VI - Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**
**Presidente e Redator**

**Processo:** 44403/2019-44
**Auto de Infração:** 46530
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
**Relator (a):** Rodrigo Koei Marques Inouye

**MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA BENIGNA - APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AOS ARTIGO 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – INOCORRÊNCIA –PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – OBRIGAÇÃO DE RESPEITO AO LAYOUT – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.**

I - Considerando os critérios delineados pelo STF, a rigor, a penalidade administrativa deve se basear pelo princípio do "tempus regit actum", salvo se houver previsão autorizativa de aplicação do normativo mais benéfico posterior às condutas pretéritas.

II - Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

III - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

IV - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

V – Os atrasos de horário ocorridos no passado e sob aquela realidade, não podem ser justificados por legislação posterior aos fatos.

VI - Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**
**Presidente e Redator**

**Processo:** 37406/2019-12
**Auto de Infração:** 45174
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
**Relator (a):** Rodrigo Koei Marques Inouye

**MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA BENIGNA - APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.**

I - Considerando os critérios delineados pelo STF, a rigor, a penalidade administrativa deve se basear pelo princípio do "tempus regit actum", salvo se houver previsão autorizativa de aplicação do normativo mais benéfico posterior às condutas pretéritas.

II - Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

III - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

IV - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

V – Os atrasos de horário ocorridos no passado e sob aquela realidade, não podem ser justificados por legislação posterior aos fatos.

**Processo:** 44380/2019-41
**Auto de Infração:** 45687
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
**Relator (a):** Rodrigo Koei Marques Inouye

**MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA BENIGNA - APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA -– IMPROVIMENTO DO RECURSO.**

I - Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.

III - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.

IV – Quanto à alegação de que a multa é exorbitante, insta mencionar que como definição das infrações e das penalidades são previstas na Lei Municipal n. 4.584/2007, a qual detém presunção de constitucionalidade, já que não declarada inconstitucional pelo Poder Judiciário, não cabe a JAJUR verificar se a multa é "exorbitante" ou não.

V - Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**
**Presidente e Redator**

**Processo:** 44942/2019-29
**Auto de Infração:** 46654
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
**Relator (a):** Rodrigo Koei Marques Inouye

**MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA BENIGNA - APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 44, INCISO IV E § 1º, DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRDITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.**

I - Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o

dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.
III - Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.
IV – Quanto à alegação de que a multa é exorbitante, insta mencionar que como definição das infrações e das penalidades são previstas na Lei Municipal n. 4.584/2007, a qual detém presunção de constitucionalidade, já que não declarada inconstitucional pelo Poder Judiciário, não cabe a JAJUR verificar se a multa é "exorbitante" ou não.
V - Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**
**Presidente e Redator**

**Processo:** 42607/2019-13
**Auto de Infração:** 45978
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
**Relator (a):** Sônia Alves de Oliveira da Costa

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**
I – Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.
II – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye** **Sonia Alves de Oliveira da Costa**
**Presidente** **Redatora**

**Processo:** 39861/2019-80
**Auto de Infração:** 46100
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
**Relator (a):** Sônia Alves de Oliveira da Costa

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**
I – Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.
II – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye** **Sonia Alves de Oliveira da Costa**
**Presidente** **Redatora**

**Processo:** 37416/2019-76
**Auto de Infração:** 45176
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
**Relator (a):** Sônia Alves de Oliveira da Costa

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**
I – Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.
II – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye** **Sonia Alves de Oliveira da Costa**
**Presidente** **Redatora**

**Processo:** 44955/2019-71
**Auto de Infração:** 46658
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
**Relator (a):** André Luiz das Neves Pereira

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM FALTA DE LEGENDAS OBRIGATÓRIAS - PRELIMINARES AFASTADAS - MÉRITO - AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**
I - No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de transitar com falta de legendas obrigatórias, com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.
II - Assim, afasta-se as preliminares aventadas pela recorrente.
III - O Consórcio Guaicurus não apresentou nenhuma prova contrária aos fatos descritos na autuação, mantendo-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.
IV- Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye** **André Luiz das Neves Pereira**
**Presidente** **Redator**

**Processo:** 45371/2019-95
**Auto de Infração:** 46575
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
**Relator (a):** André Luiz das Neves Pereira

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM FALTA DE LEGENDAS OBRIGATÓRIAS - PRELIMINARES AFASTADAS - MÉRITO - AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**
I - No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de transitar com falta de legendas obrigatórias, com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.
II - Assim, afasta-se as preliminares aventadas pela recorrente.
III - O Consórcio Guaicurus não apresentou nenhuma prova contrária aos fatos descritos na autuação, mantendo-

se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.
IV- Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, João Magno Nogueira Porto, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e André Luiz das Neves Pereira.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye** **André Luiz das Neves Pereira**
**Presidente** **Redator**

**Processo:** 37226/2019-31
**Auto de Infração:** 45396
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
**Relator (a):** Marcelino Pereira dos Santos

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN – LEI N. 4.584/2007 - TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM FALTA DE LEGENDAS OBRIGATÓRIAS – ITINERÁRIO FONTAL DESLIGADO – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**
I – Afastam-se as preliminares arguidas para apreciação das questões de mérito.
II – Restou comprovado os autos que houve que o veículo que praticou a infração transitou com falta de legendas obrigatórias, trazendo prejuízo ao usuário
III - Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Francicso Grisai Leite da rosa, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye** **Marcelino Pereira dos Santos**
**Presidente** **Redator**

**Processo:** 37165/2019-48
**Auto de Infração:** 45875
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
**Relator (a):** Marcelino Pereira dos Santos

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM ALTERAÇÃO DAS CORES APROVADAS NOS VEÍCULOS – PRELIMINARES AFASTADAS – NOTIFICAÇÃO REGULAR - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**
I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.
II – Estando comprovado nos autos que o consórcio autuado ao transitar sem as cores aprovadas pela Agetran, deixou de cumprir determinação, ou ordens emanadas da AGETRAN, restando configurada a infração à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.
III - Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Francicso Grisai Leite da rosa, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye** **Marcelino Pereira dos Santos**
**Presidente** **Redator**

**Processo:** 37169/2019-07
**Auto de Infração:** 45876
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
**Relator (a):** Marcelino Pereira dos Santos

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN – LEI N. 4.584/2007 - TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM – PRELIMINARES AFASTADAS - NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**
I – Afasta-se a preliminar arguida pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.
II – Estando comprovado nos autos que o consórcio autuado deixou de cumprir determinação, ou ordens emanadas da AGETRAN, com adiantamento no cumprimento de horário, maior eu o permitido em lei, resta configurada a infração à Lei 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.
III - Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Francicso Grisai Leite da rosa, Marcelino Pereira dos Santos, Sônia Alves de Oliveira da Costa, André Luiz das Neves Pereira, Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo e João Magno Nogueira Porto.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye** **Marcelino Pereira dos Santos**
**Presidente** **Redator**

**Processo:** 37988/2019-18
**Auto de Infração:** 46109
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
**Relator (a):** Francisco Grisai Leite da Rosa

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – OMISSÃO DE SAÍDA – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – FÉ PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO.**
I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão da omissão de saída no terminal; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.
II – Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se as preliminares de nulidade do auto de infração por não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.
III – No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.
IV – Recurso não provido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araujo.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye** **Francisco Grisai Leite**
**Presidente** **Redator**

**Processo:** 39380/2019-00
**Auto de Infração:** 46080
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
**Relator (a):** Francisco Grisai Leite da Rosa

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – OMISSÃO DE SAÍDA NO TERMINAL – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA**

**DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – FÉ PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO.**

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão da omissão de saída no terminal; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II – Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se as preliminares de nulidade do auto de infração por não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.

III – No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV – Recurso não provido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araujo.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye** **Francisco Grisai Leite**
**Presidente** **Redator**

**Processo:** 39377/2019-97
**Auto de Infração:** 46079
**Recorrente:** Consórcio Guaicurus
**Recorrido:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
**Relator (a):** Francisco Grisai Leite da Rosa

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – OMISSÃO DE CHEGADA NO TERMINAL – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – FÉ PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO.**

I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão da omissão de saída no terminal; com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.

II – Assim, em razão dos elementos contidos nos autos, afasta-se as preliminares de nulidade do auto de infração por não preenchimento dos requisitos da Lei Municipal n. 4.584, de 21 de dezembro de 2007.

III – No mérito, considerando que a fiscalização possui fé pública e que, em sede recursal, o Consórcio Guaicurus não apresentou prova em sentido contrário aos fatos descritos na autuação, mantém-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.

IV – Recurso não provido.

**ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Marcelino Pereira dos Santos, Francisco Grisai Leite da Rosa, Sônia Alves de Oliveira da Costa, João Magno Nogueira Porto, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araujo.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye** **Francisco Grisai Leite**
**Presidente** **Redator**

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE REUNIÃO N. 052/2025

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 23 de Setembro de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

RELATOR: ALEXANDRE S. MOREIRA

| PROCESSO | REQUERENTE | AUTO-INFRAÇÃO |
|---|---|---|
| 54281/2019-95 | CONSORCIO GUAICURUS | 32602-035 |
| 54282/2019-58 | CONSORCIO GUAICURUS | 32603-035 |
| 54459/2019-25 | CONSORCIO GUAICURUS | 47483-056 |
| 54462/2019-30 | CONSORCIO GUAICURUS | 47484-310 |
| 54664/2019-54 | CONSORCIO GUAICURUS | 24576-310 |
| 54688/2019-12 | CONSORCIO GUAICURUS | 24580-310 |
| 54759/2019-69 | CONSORCIO GUAICURUS | 47499-310 |
| 54864/2019-43 | CONSORCIO GUAICURUS | 47263-056 |
| 54867/2019-31 | CONSORCIO GUAICURUS | 47266-057 |
| 54871/2019-17 | CONSORCIO GUAICURUS | 47268-035 |
| 85792/2019-59 | CONSORCIO GUAICURUS | 34684-035 |
| 85817/2019-88 | CONSORCIO GUAICURUS | 34687-035 |
| 85822/2019-18 | CONSORCIO GUAICURUS | 34693-310 |
| 86660/2019-53 | CONSORCIO GUAICURUS | 34711-035 |
| 86663/2019-41 | CONSORCIO GUAICURUS | 34714-035 |

RELATOR: KÁTIA REGINA O. DONATO

| PROCESSO | REQUERENTE | AUTO-INFRAÇÃO |
|---|---|---|
| 45823/2022-71 | CONSORCIO GUAICURUS | 05111-035 |
| 45825/2022-04 | CONSORCIO GUAICURUS | 05112-035 |
| 45827/2022-21 | CONSORCIO GUAICURUS | 05578-035 |
| 45836/2022-12 | CONSORCIO GUAICURUS | 05576-035 |
| 45838/2022-48 | CONSORCIO GUAICURUS | 05577-035 |
| 45840/2022-90 | CONSORCIO GUAICURUS | 05579-035 |
| 45841/2022-52 | CONSORCIO GUAICURUS | 05581-035 |
| 59535/2022-94 | CONSORCIO GUAICURUS | 06616-035 |
| 59536/2022-57 | CONSORCIO GUAICURUS | 06617-035 |
| 59537/2022-10 | CONSORCIO GUAICURUS | 06618-035 |
| 59584/2022-08 | CONSORCIO GUAICURUS | 06516-035 |
| 59588/2022-51 | CONSORCIO GUAICURUS | 06517-035 |
| 59589/2022-13 | CONSORCIO GUAICURUS | 06519-035 |
| 59590/2022-01 | CONSORCIO GUAICURUS | 06521-035 |
| 59592/2022-28 | CONSORCIO GUAICURUS | 06522-035 |

RELATOR: ALEXANDRE A. CORRÊA

| PROCESSO | REQUERENTE | AUTO-INFRAÇÃO |
|---|---|---|
| 85580/2023-67 | CONSORCIO GUAICURUS | 11230-032 |
| 85581/2023-20 | CONSORCIO GUAICURUS | 11229-033 |
| 85583/2023-55 | CONSORCIO GUAICURUS | 11228-054 |
| 85584/2023-18 | CONSORCIO GUAICURUS | 11227-055 |
| 85585/2023-81 | CONSORCIO GUAICURUS | 11226-054 |
| 85587/2023-14 | CONSORCIO GUAICURUS | 11225-054 |
| 85592/2023-46 | CONSORCIO GUAICURUS | 11224-054 |
| 85594/2023-71 | CONSORCIO GUAICURUS | 11223-037 |
| 85595/2023-34 | CONSORCIO GUAICURUS | 11222-054 |
| 85596/2023-05 | CONSORCIO GUAICURUS | 11221-510 |
| 85597/2023-60 | CONSORCIO GUAICURUS | 11220-510 |
| 85599/2023-95 | CONSORCIO GUAICURUS | 11219-510 |
| 85601/2023-35 | CONSORCIO GUAICURUS | 11218-055 |
| 85602/2023-06 | CONSORCIO GUAICURUS | 11217-054 |
| 85603/2023-61 | CONSORCIO GUAICURUS | 11216-055 |

# PARTE II — P O D E R L E G I S L A T I V O

## ATOS DE PESSOAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso I, letra "p", do Regimento Interno (Resolução n. 1.109/09)

**RESOLVE:**

Convocar **TODOS OS VEREADORES** para a Sessão Solene de outorga da "Medalha Legislativa Dr. Tatsuya Sakuma", a ser outorgada aos farmacêuticos (Resolução n. 1.334/20), a realizar-se no dia 24 de setembro, quarta-feira, às 19h, no Plenário "Oliva Enciso", da Câmara Municipal de Campo Grande.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**
Presidente

**DECRETO N. 9.813**

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**NOMEAR SARAH NOGUEIRA SARDINHA** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, Símbolo AP 106, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**
Presidente

**DECRETO N. 9.814**

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**NOMEAR LIVIA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA** para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AP 101, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 17 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**
Presidente

**PORTARIA N. 6.836**

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **JESSICA SILVA DOS SANTOS OCAMPOS** matrícula n. 15283, por 120 (cento e vinte) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 15.09.2025 a 12.01.2026, com fulcro no § 3º do art. 39, c/c o inciso XVIII do art. 7º, ambos da Constituição Federal, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**
Presidente

**PORTARIA N. 6.837**

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DIOVANI BENITES DE OLIVEIRA** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2024/2025, de 06 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**
Presidente

**PORTARIA N. 6.838**

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **EURIDES ANTONIO DA SILVA**, matrícula n. 15146, por 14 (quatorze) dias, no período de 08.09.2025 a 21.09.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**
Presidente

# PARTE IV P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

REQUERIMENTO
**LOJAS AVENIDA S/A** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **DEPOSITOS EM GERAL COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 720m² A 10.000m² - COMERCIO ATACADISTA EM GERAL COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 720m² A 10.000m².** localizada à **RUA ELIAS NACHIF 123, BAIRRO MATA DO JACINTO** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
**Condominio Residencial Villas de Catalunha III** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Ambiental Simplificada - Renovação** para atividade de **Condomínios Prediais** localizada à Rua Rogerio Cavalari, n° 445 – Bairro Tiradentes no município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO
**GARCIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO N. 03.148/2025** com validade de 48 **MESES** a contar de 23/07/2025, para atividade de **TIPO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO** localizada à **ENDEREÇO COMPLETO** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
Marisa Ferreira Guimarães Farias, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB, a prorrogação da Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação nº 02.112/2024, com vencimento para 22/10/2025 - para atividade de Condomínio Residencial, localizado à Rua Pedro Celestino, lote C3B, Bairro São Francisco, Município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO
**CAMPO GRANDE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA,** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) a Licença Ambiental, Modalidade Licença de Instalação (ampliação), para atividade de aterro de resíduos da construção civil – instalação da 4ª **célula para disposição final de resíduos sólidos da construção civil**. Localizada à Estrada CG-040, chácaras A2, A3 e A4, resultante do desmembramento da Chácara "A", Zona Rural, município de Campo Grande/MS.

AUXILIAR - COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação – Renovação, para atividade a atividade de comercio e locação de maquinas e equipamentos, localizada na Avenida das Bandeiras, n 3180 Vila Nhanhá, município de Campo Grande/MS.